

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes Ciências e Humanidades

Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas

José Raimundo Peixoto Pereira, nº. USP 2876064

***A Questão Universitária em São Paulo e o papel do Município:
tentativas de criação de Instituição de Ensino Superior pela
municipalidade de São Paulo.***

Orientadora: Profa. Dra. Gladys Beatriz Barreyro

Dezembro de 2009

***A Questão Universitária em São Paulo e o papel do Município:
tentativas de criação de Instituição de Ensino Superior pela
municipalidade de São Paulo.***

José Raimundo Peixoto Pereira

O presente **Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas** discute o papel da prefeitura de São Paulo sobre a questão universitária na cidade e as tentativas de criação de instituição de ensino superior pelo poder público municipal, faz ainda um diagnóstico da educação básica no município, com destaque para a educação infantil, e traz as propostas contruídas pela municipalidade e pelos movimentos sociais sobre o ensino superior municipal, além de apontar ações possíveis de serem implementadas pelo município com vista a facilitar o acesso ao ensino superior na cidade de São Paulo.

Orientador: Prof^a Dra. Gladys Beatriz Barreyro

São Paulo, 2009

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| Introdução | 1 |
| Capítulo 1 – A Educação no Município de São Paulo | 4 |
| 1.1. – O desenvolvimento tardio do Sistema Municipal de Ensino na cidade de São Paulo. | 4 |
| 1.2 – O atendimento a educação básica pelo Município de São Paulo. | 8 |
| Capítulo 2 – A educação superior no município de São Paulo | 18 |
| 2.1 - O cerco ao ensino superior público | 18 |
| 2.2. A Educação Superior: legislação e estrutura de funcionamento. | 19 |
| 2.3. As instituições de ensino superior municipais | 21 |
| 2.4. A educação superior no município de São Paulo | 26 |
| Capítulo 3 - Propostas de criação de IES pelo município | 29 |
| 3.1. Tentativas de criação de Instituição Superior pela municipalidade de São Paulo | 29 |
| 3.2. As propostas dos movimentos sociais | 38 |
| Considerações finais | 44 |
| Referencias Bibliográficas | 46 |
| Notas | 48 |

Índice de Gráficos

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - <i>Demanda por Vagas em Creches e Pré-Escolas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)</i> | 11 |
| Gráfico 2 - Matrículas em Creches e Pré-Escolas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)..... | 12 |
| Gráfico 3 - Matrículas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)..... | 16 |
| Gráfico 4- Matrículas na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de..... | 16 |
| Gráfico 5 - Matrículas no Ensino Médio e Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)..... | 17 |
| Gráfico 6 - Número de Instituições de Ensino Superior por Categoria Administrativa na Cidade de São Paulo. | 27 |
| Gráfico 7 - Matrículas em Cursos Presenciais por Categoria Administrativa na cidade de São Paulo | 27 |
| Gráfico 8 - Evolução do Percentual de Vagas Ociosas nas IES Privadas no Estado de São Paulo (1996-2008) | 28 |

Índice de mapas.

| | |
|--|----|
| Mapa 1 - Distribuição das Instituições Municipais de Ensino Superior no Brasil | 22 |
| Mapa 2 - IES Municipais no Estado de São Paulo 1997 | 25 |
| Mapa 3 - IES Municipais no Estado de São Paulo 2007 | 25 |

Introdução

A questão Universitária em São Paulo e o papel do Município: tentativas de criação de Instituição Municipal de Ensino Superior na capital. O percurso até a definição do tema deste Trabalho foi longo, outros dois temas atraíram meu interesse até a escolha final no segundo semestre de 2008. O primeiro dizia respeito ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública, e o segundo uma proposta de ligação hidroviária entre os “campi” leste e oeste da USP.

Naquele momento o Gespública respondia por uma demanda profissional, o Departamento de Recursos Humanos da USP, onde trabalhava desde setembro de 2005 - no mesmo ano em que ingressei na EACH, havia recentemente aderido ao programa. Já a idéia de desenvolver o tema de pesquisa sobre a ligação hidroviária entre os “campi” da USP veio da própria dificuldade de deslocamento entre o trabalho e a EACH.

Pesou na decisão de discutir o papel do município de São Paulo sobre a questão universitária, a possibilidade de sistematizar uma série de experiências vivenciadas ao longo dos anos sobre a questão do acesso, como coordenador e “professor” de cursinhos alternativos e comunitários e como militante da democratização do acesso à universidade pública.

Discutir o papel do Município de São Paulo na questão universitária não foi uma tarefa fácil, em primeiro lugar porque o ensino superior “não é obrigação do município” – frase ouvida reiteradamente ao expor a proposta deste trabalho; a segunda dificuldade do tema diz respeito à própria definição do que seja a “questão universitária”.

A questão universitária é entendida aqui com todas as dimensões possíveis que cabe a expressão: a falta de vagas nas universidades públicas, o desequilíbrio quanto ao provimento de educação superior pelos entes federativos, a péssima distribuição territorial das poucas vagas públicas na capital, o amplo predomínio do ensino superior privado na cidade (91% das vagas), o grande número de vagas ociosas privadas no município, a alta evasão de alunos na rede privada, os paliativos inventados pela sociedade civil organizada (cursinhos populares, grupos de estudo) para ampliar o acesso dos excluídos ao ensino superior entre outras.

Embora aqui defendemos o provimento de educação superior pelo município, é preciso deixar claro, de antemão, o reconhecimento dos preceitos da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto ao caráter prioritário que assume

para o Município a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, porém, o reconhecimento dessa precedência não implica em aceitar o abandono pelo poder público municipal do ensino médio e superior.

Em outras palavras, não há impedimentos legais para o provimento de ensino superior pelo município, a própria Constituição ao tratar das *competências comuns* da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, versa em seu artigo 23 inciso V sobre “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência”. Ademais, a Constituição Federal e a LDB em nenhum momento se referem à prioridade *absoluta* à educação infantil e fundamental quando tratam das obrigações dos municípios.

Além da defesa do provimento de educação superior pelo poder público municipal, este trabalho também pretende apontar ações possíveis de serem implementadas pela municipalidade com vista à democratização do acesso ao ensino superior.

A metodologia utilizada para a composição do trabalho se valeu de uma revisão bibliográfica sobre educação básica e superior, análise documental, pesquisa de campo e entrevista. A revisão bibliográfica foi centrada em trabalhos que dessem conta de explicar o desenvolvimento da política educacional na cidade e a estrutura de funcionamento do ensino superior. A análise documental se valeu de documentos oficiais e dos movimentos sociais e de matérias de jornais sobre as tentativas de criação de Instituição de Ensino Superior pela prefeitura, com o prefeito Adhemar Barros (1957-1961), com o prefeito Janio Quadros (1985-1988) e no governo da prefeita Marta Suplicy (2001-2004).

A entrevista foi realizada com Sérgio José Custódio, coordenador do Movimento dos Sem Universidade. Também foram realizados contatos com os professores Nelson Valente e Paulo Nathanael Pereira de Souza. Valente foi autor da proposta inicial de universidade municipal apresentada ao prefeito Janio Quadros em 1987, Nathanael de Souza participou do grupo de trabalho criado pelo prefeito para estudar o assunto. Embora no primeiro contato realizado ambos demonstrassem disposição para colaborar com o trabalho, não houve retorno das perguntas formuladas por e-mail a Valente, e nem respostas de Nathanael de Souza para o agendamento do local da entrevista, conforme havia sido combinado.

O trabalho tem início com um breve panorama do desenvolvimento da política educacional da cidade, com destaques para a criação tardia de seu sistema municipal de ensino e para as condições atuais de atendimento à educação da básica. O segundo capítulo

trata da educação superior na capital, “o cerco ao ensino superior público” tomo emprestado do educador Luiz Carlos Menezes para expressar a força do setor privado e contextualizar o ensino superior no município, uma “reserva de mercado”, com o predomínio gritante do setor privado ao longo das décadas. O capítulo trata ainda da legislação e da estrutura de funcionamento do ensino superior, além de destacar a situação das instituições municipais antes e depois da Constituição de 1988.

O terceiro capítulo traz as tentativas de criação de Instituição de Ensino Superior pelo município, onde são discutidas as várias propostas (oficiais e dos movimentos sociais) surgidas ao longo dos anos, apontando diferenças e pontos comuns.

Embora a primeira tentativa de criação de instituição municipal de ensino superior na capital venha desde a gestão do prefeito Adhemar de Barros, optou-se por não incluí-la nesta parte do trabalho, tendo em vista à falta de maiores detalhes sobre a proposta, apesar das inúmeras buscas realizadas no Arquivo Histórico do Município, no Arquivo Histórico do Estado, na Administração do Parque Ibirapuera (local onde o prefeito pretendia instalar a universidade municipal) e na biblioteca da Escola Municipal de Astrofísica (criada no mesmo ano em que surgiu a primeira proposta da universidade municipal).

Capítulo 1 – A Educação no Município de São Paulo

1.1. – O desenvolvimento tardio do Sistema Municipal de Ensino na cidade de São Paulo.

O poder público municipal atuou tardiamente no provimento de educação elementar no município. A criação de um sistema municipal de educação só ocorreu em 1956, com o propósito de contribuir com a função que, até então, era exclusiva do governo estadual.

Antes da assunção da educação elementar pelo município, havia a figura do “Convênio Escolar”, um acordo entre o Estado e o Município estabelecido em fins de 1948, que criava uma estrutura para atender à reorganização do sistema escolar básico municipal. Em particular, à Comissão Executiva do Convênio Escolar foi atribuída a tarefa de planejar e executar a rede de escolas e equipamentos conexos (MARCÍLIO, 2005).

O município se comprometia a gastar 20% de seu orçamento na construção de escolas, ficando a gestão e a contratação de professores a cargo do poder público estadual. O acordo proporcionou a construção de uma série de grupos escolares, ginásios, parques infantis, teatros populares e bibliotecas públicas (NIEMEYER, 2002).

A Comissão do Convênio Escolar possuía amplos poderes para planejar a ampliação da rede escolar da Capital, o que gerava fortes pressões dos vereadores, que tentavam interferir nas escolhas dos bairros que teriam prioridades na execução das construções ou na instalação de unidades provisórias (galpões de madeira), tendo em vista seus interesses eleitorais.

Submetida a esse tipo de influência e com o crescente aumento da demanda por vagas, a Comissão do Convênio Escolar não conseguia cumprir o planejamento estabelecido e o modelo caminhava assim para o seu estrangulamento, situação que era agravada pela necessidade de resposta imediata às pressões populares dirigidas às lideranças políticas (SPOSITO, 2003).

Na luta pela obtenção do apoio popular, Prefeito e vereadores não poderiam conviver com o acordo que limitava a participação da Prefeitura à construção das unidades escolares, permanecendo o ganho político maior para o Poder Estadual, que instalava as escolas, nomeava os professores e responsabilizava-se pelo andamento administrativo e pedagógico das unidades (SPOSITO, 2003).

Naquele período a formação de sistemas de ensino mantidos pelos municípios já era defendida por vários intelectuais, entretanto, educadores e setores da imprensa criticavam a proposta, que teria apenas caráter político-eleitoral; condenavam ainda os interesses presentes na distribuição dos futuros cargos de professores e diretores, um grande trunfo para aqueles que estariam disputando as próximas eleições.

Mas o atendimento à educação elementar tinha caráter urgente, em 1956 havia cerca de 200 mil vagas para atender a um total de 334 mil menores em idade escolar; também era preciso solucionar a questão anual da chamada da polícia “para dispersar gente do povo em desespero, à procura de vagas públicas”, com tanta criança em idade escolar fora da escola (MARCÍLIO, 2005).

A despeito do clima contrário à medida, o prefeito Wladimir de Toledo Piza assina o Decreto de criação do Ensino Municipal, deixando para seu sucessor, Adhemar de Barros, eleito prefeito no início de 1957, a difícil tarefa de implantar a rede de escolas elementares municipais (SPOSITO, 2003).

As escolas municipais foram instaladas de forma atropelada e com graves problemas; as críticas vinham sustentadas quase sempre pela sobreposição de funções entre o estado e o município, pela retirada atabalhoada de alunos das escolas estaduais, pelo clima de concorrência entre as escolas municipais e estaduais, quando não da hostilidade entre professores, além da instalação das escolas em locais não convenientes, obedecendo quase sempre, como temiam os críticos, a critérios políticos (MARCÍLIO, 2005).

Apesar da crítica da imprensa e de educadores, o sistema se consolidou. Em 1957, compreendia oito Grupos Escolares com 148 classes; 21 parque-escolas com 84 classes; 608 escolas isoladas e 493 escolas agrupadas com 1132 classes. O total de classes era de 1.364, regidas por igual número de professores, a capital ficara dividida em quadro regiões educacionais (MARCÍLIO, 2005).

Após a criação da rede, os professores se diziam decepcionados, seus contratos de trabalho teriam duração de apenas cinco meses. Nessa ocasião, também surge um outro problema que permanecerá intocado até os nossos dias e afetará enormemente a qualidade do trabalho docente: a dupla jornada e um novo tipo de acumulação no magistério de São Paulo, com o ingresso no ensino municipal de inúmeros professores do ensino estadual, sempre em prejuízo do ensino e da criança (MARCÍLIO, 2005).

Na época de implantação do sistema municipal de ensino, o Brasil era um dos países que mantinham um dos menores períodos de escolaridade obrigatória, quatro anos; países como a Argentina, Austrália, Bélgica, Japão, dentre outros, já contavam com ensino primário de seis anos e, em outras nações, a duração era até maior. A prolongação da escolaridade obrigatória já se colocava como necessidade nessa época em conferências internacionais e nacionais.

Quanto a esse tópico, houve algumas experiências-piloto nos anos sessenta, com a tentativa de implantação das quintas e sextas séries, tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases de 1961 (art. 26) e os compromissos internacionais que o Brasil assumira de garantir seis anos, no mínimo, de escolaridade obrigatória a todas as crianças (MARCÍLIO, 2005).

Outra experiência positiva realizada na década de 1960 foram as “escolas experimentais”. A prefeitura mantinha oito escolas pré-vocacionais, cujo objetivo era dar educação integral aos alunos, orientando-os para a profissão, com cultura mais técnica que livresca, mais prática que teórica; o objetivo era também o de atender àquela clientela que, tendo terminado o quarto ano e não desejando ou não podendo continuar os estudos nos cursos ginasiais, estaria infalivelmente na fase do “hiato-nocivo”, o período existente entre o término do curso primário (10 e 12 anos) e a idade legal para admissão ao trabalho (14 anos).

O hiato-nocivo contribuiu, assim, para que se efetivassem experiências de prolongamento da escolaridade primária para além da quarta série. Mas a nova Constituição de 1967, em seu art. 158, título III, item X, passou a permitir o trabalho infantil aos 12 anos, apenas com restrição do “trabalho noturno a menores de 18 anos, em indústrias insalubres a estes e às mulheres”. Estava solucionado o problema (MARCÍLIO, 2005).

A Lei de Diretrizes e Bases de 1971 modificou substancialmente a doutrina sobre a instrução primária e média que fora fixada em 1961, ao integrar os dois níveis de ensino, o primário e o ginasial, num único ensino de 1º grau, de oito anos, obrigatório, universal, e nas escolas públicas, atribuindo caráter profissionalizante ao ensino, especialmente o de 2º grau.

Antes da LDB de 1971, a escola brasileira era marcada pela “dualidade” de sistemas de ensino, com a coexistência de dois padrões diferentes de escolaridade para clientelas socialmente diversas. Um deles, sempre compreendido como o mais importante, destinado à formação das “elites”, e por isso merecendo atenção prioritária do governo

central, começava pela escola primária, continuava na escola média do tipo secundário e conduzia ao diploma de nível superior.

O outro padrão, o ensino popular, relegado às administrações regionais quase sempre desprovidas de recursos para atender a esses encargos, também começava na escola primária e, quando possível, concluía-se no pequeno número então disponível de estabelecimentos de preparação para o trabalho (SPOSITO, 2003).

A escola secundária constituía-se no marco divisor entre a educação das elites e a educação popular, a “dualidade” do sistema se definia e adquiria contornos precisos no ensino de nível médio: o ingresso na escola secundária e sua continuação natural nas escolas superiores davam forma e substância à escolaridade dos jovens privilegiados.

Para Sposito (2003), houve uma “verdadeira revolução” no sistema de ensino entre as “leis orgânicas” da década de 40 e a nova situação definida pela LDB de 1971. Ela aponta como determinante a força das reivindicações da população para a mudança da realidade educacional em São Paulo, uma vez que os agentes políticos não permaneciam indiferentes à pressão e sabiam o quanto a falta de escolas primárias sensibilizava a população e, por essas razões, tratavam de conseguir a instalação imediata de galpões e a construção de prédios para os bairros que já haviam solicitado nova unidade escolar. Com essas medidas, procuravam conquistar o apoio popular e manter as bases importantes de sustentação eleitoral.

Na década de oitenta, a expansão da escolarização do ensino fundamental havia alcançado ampla cobertura em todo o município de São Paulo. Mesmo nas zonas periféricas da cidade, onde se situavam os níveis gravíssimos de pobreza, ampliaram-se as possibilidades de atendimento do sistema educativo. Mas o crescimento desordenado da cidade levava a escassez de espaços para a construção de escolas, o que se refletia na superlotação das classes e na frequência de turnos com horário reduzido.

Apesar do quadro, não houve ausência absoluta de oferta de escola, o problema mais grave tornou-se a duração e a qualidade do processo educativo-escolar, o que também se refletia nas altas taxas de evasão e de repetência, particularmente nas primeiras séries iniciais, fenômeno esse que os padrões então vigentes de organização e de prática pedagógica das escolas não conseguiam enfrentar de modo eficaz (SPOSITO, 2001).

Mesmo com a expansão da escolarização e o fim da dualidade do sistema ensino continuou a ocorrer uma grande falta de equidade entre as crianças atendidas pela escola; as crianças e jovens das escolas centrais da cidade tiveram sempre condições de ensino

diferenciadas, de melhor qualidade, do que as dos bairros pobres da periferia (MARCÍLIO, 2005). As oportunidades não são iguais, as desigualdades se expressam não só na oferta, mas nas condições de ensino existentes no sistema educacional público.

1.2 – O atendimento a educação básica pelo Município de São Paulo.

O Direito à Educação nos textos constitucionais é recente, para Ferreira Pinto (1986) o fato revela a tendência das constituições em favor de um estado social, uma clara opção que se configura como um dos mais importantes títulos das novas constituições e assinala o advento de um novo modelo de Estado, tendo como valor-fim a justiça social e a cultura.

De fato, inexistiu outra forma de se alcançar a justiça social e a cultura senão no cumprimento integral dos preceitos assentados na Constituição. A Constituição de 1988 contém muitos avanços, sobretudo no que diz respeito à ordem social, incluindo a própria educação, a saúde e o meio ambiente. Isso foi fruto de uma convergência de fatores, talvez o mais importante tenha sido o próprio represamento das demandas sociais e a ânsia pela participação política nos anos oitenta.

É inegável a importância da participação dos movimentos sociais de educação no período pré-constituente. Na Zona Leste havia discussão acumulada desde pelo menos meados dos anos setenta com o Movimento de Mães contra a “obrigatoriedade” do pagamento da taxa da APM – Associação de Pais e Mestres, que muitas diretoras de escolas públicas da região condicionavam à efetivação das matrículas anuais.

O movimento das mães se transformou no Movimento de Educação da Zona Leste, que promoveu um intenso debate no período sobre o direito à educação gratuita e de qualidade em todos os níveis, “da creche à faculdade pública”, como se dizia na época.

A Constituição consagrou nos dez artigos da Seção destinada à Educação muitos dos anseios dos movimentos sociais e da sociedade civil como um todo, mas também ficaram marcas das entidades representativas do ensino privado, que atuaram para resguardar e ampliar suas posições, sobretudo no que diz respeito a não restrição de sua atuação no setor educacional.

Passados vinte um anos de sua promulgação, o que se observa é que há ainda uma enorme distância entre os preceitos constitucionais e a realidade fática, principalmente no

que diz aos dois extremos da política educacional, a educação infantil e o ensino superior. No que diz respeito ao ensino infantil, somado ao descaso estatal, há o desinteresse econômico da iniciativa privada, sobretudo porque geralmente são os mais pobres que necessitam deste tipo de assistência; já no segundo caso, o vácuo deixado pela inação estatal favorece a expansão do setor privado e a transformação do ensino superior numa quase-mercadoria.

O não atendimento pelos municípios da demanda por creches e escolas de educação infantil tem motivado a atuação dos ministérios públicos estaduais em vários municípios brasileiros. A própria capital paulista é alvo de várias ações do Ministério Público estadual no que diz respeito ao não atendimento integral da demanda por creche e pré-escola no município.

Como bem expôs o ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, ao julgar a Ação Extraordinária impetrada pelo município de Santo André contra o Ministério Público de São Paulo, não cabe ao município tergiversar no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações, já que a educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se submete a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública para sua concretização, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental (STF, 2005).

O município alegara em sua Ação que não se poderia cobrar somente dele o atendimento de toda demanda da educação infantil, cabendo também a responsabilidade sobre o estado e a União; alegara também questões orçamentárias, vinculando o atendimento da demanda por vagas dentro da razoabilidade que o orçamento público permitia.

Ao negar o provimento da ação, Celso de Mello reafirma que o direito à educação representa prerrogativa constitucional deferida a todos, notadamente às crianças, e se qualifica como um dos direitos sociais mais expressivos, sendo que o Estado dele só se desincumbirá criando condições objetivas que propiciem aos titulares deste direito, o acesso pleno ao sistema educacional, inclusive ao atendimento em creche e pré-escola, às crianças de zero a seis anos de idade (STF, 2005).

O Ministro não ignorou o fato de que a realização desse direito depende em grande medida de um inescapável vínculo financeiro e de suas possibilidades orçamentárias, entretanto, ressalta que a cláusula da “reserva do possível” não pode ser invocada pelo ente federativo com a finalidade de exonerar-se dolosamente do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente, quando dessa conduta governamental negativa puder resultar

“nulificação ou mesmo aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade” (STF, 2005).

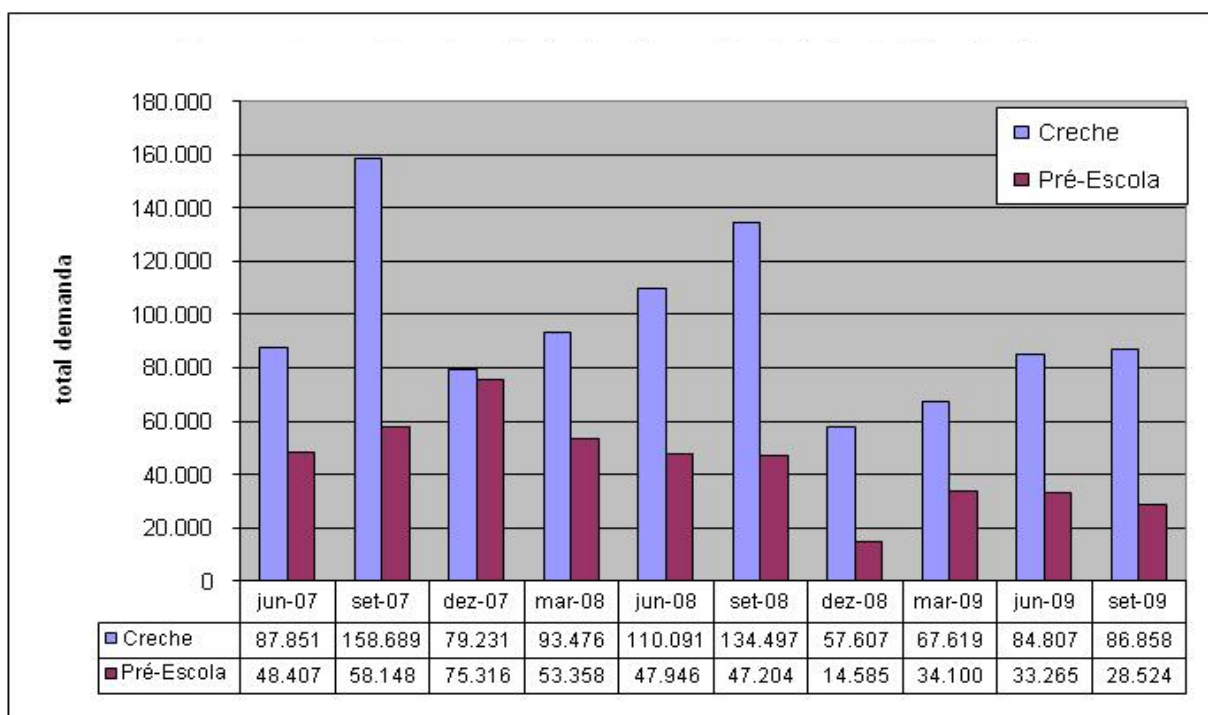
Em suma, o direito à educação, tratando-se de típico direito de prestação positiva, está assentado em regra constitucional cuja densidade normativa não permite que o Município disponha de um amplo espaço de discricionariedade sobre a oportunidade e a conveniência de sua implementação, pois, lembra o Ministro, isso já fora deliberado pelo constituinte.

Na capital paulista, também por pressão do Ministério Público estadual, foi sancionada em 2006 uma Lei Municipal¹ dispondo sobre a criação do Programa de Informação sobre a demanda e o atendimento de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público. A criação do programa foi necessária devido à ausência de dados confiáveis principalmente em relação ao déficit de vagas em creches e pré-escolas no município.

A divulgação dos dados da educação infantil teve início em junho de 2007, sendo interrompida para o recadastramento realizado pela prefeitura no segundo semestre de 2008 (período que coincidiu com o período eleitoral, quando o prefeito tentava a reeleição) e retomada no final do mesmo ano.

Após o recadastramento, a demanda por creche que era de 134.497 em setembro, passou a 57.607 vagas em dezembro de 2008, foram eliminadas da lista de espera por creches municipais um total 87.293 crianças. Em relação à pré-escola, o total da demanda no mesmo período passou de 47.204 vagas para 14.585, uma redução de 32.619 vagas.

Gráfico 1 - Demanda por Vagas em Creches e Pré-Escolas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)

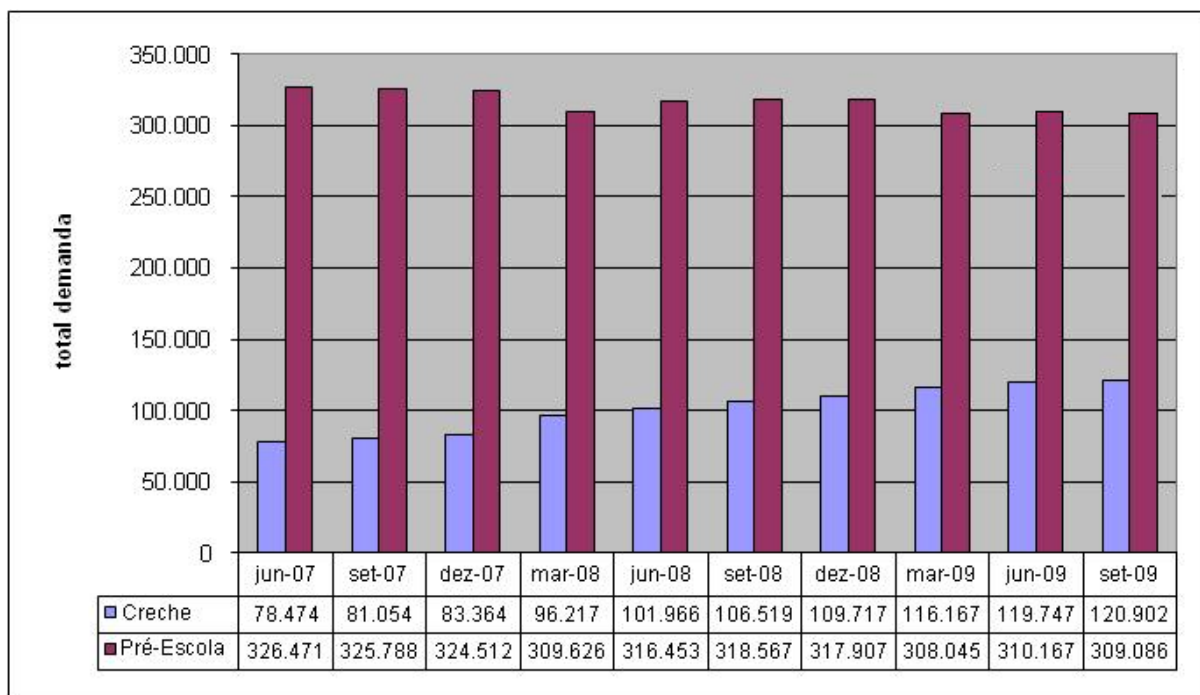


Fonte: Secretaria Municipal de Educação (tabulação do autor)

O recadastramento foi feito via correio, as famílias cadastradas receberam uma carta registrada no endereço comunicado à Secretaria Municipal de Educação (SME) e tinham que preencher a ficha de cadastro enviada com a correspondência e devolvê-la em uma caixa dos Correios, sem custo.

O Secretário de Educação, Alexandre Alves Schneider, defendia o recadastramento devido à constatação de muitos casos de duplicidade de nomes, pessoas que faziam cadastros em mais de uma unidade; dizia que a redução do déficit não fora apoiada somente no recadastramento, reforçava com dados da prefeitura que indicavam a construção de 51 creches, 56 pré-escolas e firmados 351 convênios com particulares, no período de 2005 a 2008. Em setembro de 2009, havia na rede municipal 120.902 matrículas de crianças de 0 a 3 anos. “Os números melhoraram e vamos nos esforçar para zerar a fila, mas já baixou bastante”, comemorava o prefeito Gilberto Kassab (JORNAL DA TARDE, 2009).

Gráfico 2 - Matrículas em Creches e Pré-Escolas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (tabulação do autor)

De fato, os números melhoraram, mas sustentados pela evolução da rede conveniada. De acordo com o Tribunal de Contas do Município (TCM) houve uma ampliação de aproximadamente 60% no número de vagas no período de 2004 a 2008, e, em termos financeiros, um crescimento da despesa de 165%, passando de R\$ 132 milhões para R\$ 351 milhões os gastos no setor (TCM, 2009).

Na análise das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2008, o relatório do TCM apontava que os dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação careciam de elementos para atestar a qualidade da educação infantil, apontando falhas no planejamento, no acompanhamento e fiscalização das conveniadas, bem como a não instituição e mensuração de parâmetros de qualidade e indicadores de desempenho.

A não expansão da rede pública direta na proporção da demanda e a expressiva ampliação do número de convênios firmados pela prefeitura, evidenciavam a adoção de uma política de oferta de vagas na educação infantil por meio de contratos com entidades parceiras privadas, segundo o TCM houve redução de 3% nas vagas das creches da rede municipal direta entre 2004 e 2008.

Entre as principais deficiências qualitativas relacionadas à prestação dos serviços educacionais pelas creches conveniadas, o Tribunal destaca:

a) falta de planilha demonstrativa do custo/criança para evidenciar a adequação do valor per capita repassado aos entes conveniados; b) não exigência de contrapartida financeira da entidade parceira no termo de convênio, nem por ocasião da sua prestação de contas; c) ausência de critérios objetivos - técnicos e operacionais - para escolha da entidade parceira; d) deficiência no acompanhamento e fiscalização das entidades conveniadas, na medida em que são realizados sem base em relatórios gerenciais que possibilitem o controle do cumprimento de padrões mínimos de qualidade dos serviços prestados, inexistindo indicadores e metas de desempenho, de forma a viabilizar o acompanhamento e avaliação da Política de Atendimento à Educação Infantil por convênio; e) deficiência na análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pelas entidades, com diversas falhas elencadas pela Auditoria, tais como: nos controles de frequência dos alunos, na ausência de notas fiscais e extratos bancários comprobatórios de despesas realizadas, na ausência de conferência do quadro de funcionários da entidade e respectiva escolaridade, de forma a assegurar que as crianças estejam sendo cuidadas por profissionais habilitados (TCM, 2009).

Os auditores do TCM apontaram também para condições de trabalho diferentes entre os professores de educação infantil que atuam na rede direta e os que atuam na rede indireta. Os primeiros possuem jornada básica de trinta horas semanais, sendo vinte e cinco de regência e cinco horas-atividade, distribuídas em uma hora por dia, destinadas às atividades de planejamento e preparação profissional.

Já os professores de educação infantil da rede conveniada, contratados sob a denominação de “Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs”, possuem jornada de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias (período integral), organizados em um único grupo de professores por turma (na rede direta são até dois grupos de educadores por turma, dependendo do projeto pedagógico); quanto às atividades destinadas à formação continuada, pesquisa e preparação de aula, somente são realizadas em um único dia por mês, na intitulada “Parada Pedagógica”.

Em outras palavras, as realidades de organização do trabalho pedagógico na rede municipal própria e na rede conveniada são bem diferentes, o profissional da rede conveniada trabalha mais horas/dia e tem menos tempo para se dedicar à formação, preparação e planejamento das atividades.

O TCM também constatou distorções quanto à qualificação dos trabalhadores das redes diretas e conveniadas de educação infantil. Com base nos dados do Censo Escolar 2007 do MEC, 59,4% do total de docentes de creches municipais diretas possuem o ensino médio, 40,3% o ensino superior completo e 0,3% o Ensino Fundamental, a rede privada conveniada apresentava 58,8% do total de docentes de creches possuem o ensino superior completo, 40,1% o ensino médio e 1,1% o ensino fundamental.

Embora aparentemente a escolaridade dos docentes da rede conveniada apresentasse melhores indicadores que na rede direta, registrou-se que a relação numérica entre docentes e auxiliares indicava, nas conveniadas, ampla maioria proporcional destes últimos, que são quem efetivamente fariam o trabalho pedagógico com as crianças, ao contrário das diretas, onde a proporção entre docentes/auxiliares privilegia os docentes (TCM, 2009).

A auditoria feita por amostragem na rede conveniada indicou as seguintes deficiências quanto ao quadro funcional: profissionais sem o grau de escolaridade mínima exigido pela LDB; quadro de pessoal incompleto; ausência de um plano de capacitação dos profissionais, e inexistência por parte da Secretaria Municipal de Educação de conferência da veracidade dos dados apresentados pela entidade conveniada, em relação ao quadro de funcionários habilitados/aprovados, quanto à escolaridade e quanto à quantidade.

Por fim, o TCM constata que, embora seja atribuição da SME desde 2002, os Centros de Educação Infantil e as creches conveniadas ainda possuem muitas das características assistenciais que lhes eram próprias na época da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. Ou seja, o enfoque educacional ainda está em fase de implantação na maioria das entidades.

A presença, nestas instituições, de adultos sem qualificação apropriada para o trabalho de cuidado e educação, e o alto grau de improvisação e descompromisso com os direitos e necessidades das crianças exigem atenção e ação dos responsáveis, é essencial que se dê maior ênfase ao educar da criança, estimulando o seu potencial desde os primeiros anos de vida.

Trata-se de fazer valer a posição de especialistas e estudiosos, no sentido de que a educação infantil é etapa decisiva para o futuro educacional das crianças, devendo atender os padrões de qualidade do ensino/cognição, para além do mero “cuidar”, evitando-se a repetição do ocorrido nacionalmente na universalização do acesso ao Ensino Fundamental,

em que a expansão quantitativa de vagas não foi acompanhada de qualidade do aprendizado (TCM, 2009).

Em relação ao Ensino Fundamental na cidade de São Paulo (a prefeitura responde por 45% das matrículas neste nível de ensino), não há falta de vagas nas escolas municipais, o que ainda ocorre é a existência do “terceiro turno” (também conhecido como “turno da fome”, devido ao período de seu funcionamento, das 11 às 15 horas) em 16% das escolas municipais. A Secretaria Municipal de Educação (SME) trabalha com previsão de término do “turno da fome” em 2011, quando todas as escolas da rede municipal passaria a operar em apenas dois turnos de aula, das 7 às 12 e das 13 às 18 horas (SCHNEIDER, 2009).

Além da construção de novas escolas e a ampliação de algumas existentes, a política vem sendo favorecida pela queda no número de matrículas no ensino fundamental nos últimos anos, explicada pela queda no crescimento populacional e da taxa de natalidade.

O Censo Escolar 2007 apontou que, nacionalmente, o sistema de educação básica apresentou redução de 5,2% no número de matrículas em comparação ao valor observado em 2006, sendo que o maior decréscimo foi observado no Ensino Fundamental, que apresentou diminuição de 3,5%. Ressalta-se que a creche é a única etapa de ensino que apresentou crescimento em relação aos números observados no ano anterior – aumento de 10,6%.

Os gráficos abaixo, elaborados a partir dos dados divulgados trimestralmente pela SME, permitem identificar queda bastante expressiva nas matrículas da rede municipal de ensino, sobretudo no “Fundamental I”, que vai da primeira a quarta série:

Gráfico 3 - Matrículas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)

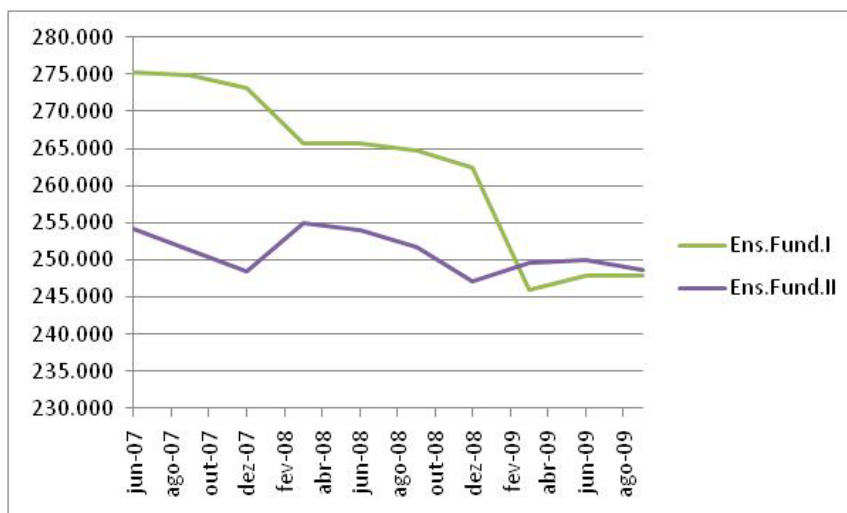


Gráfico 4- Matrículas na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de

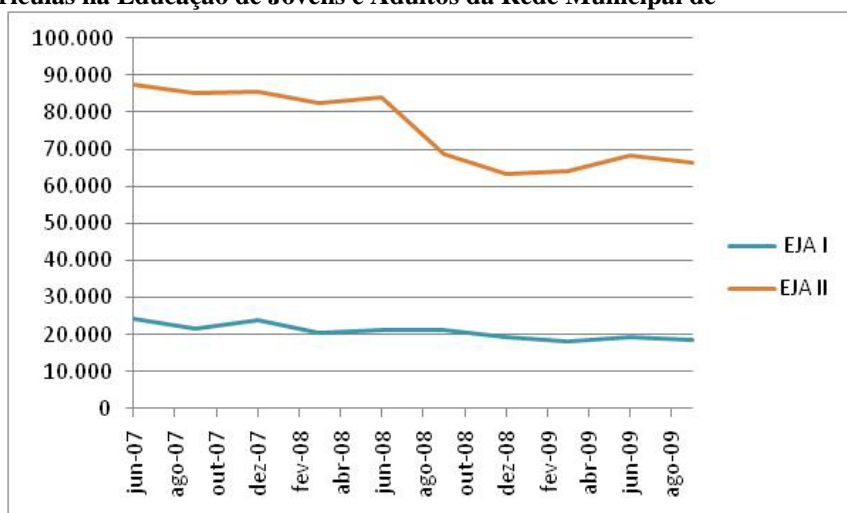
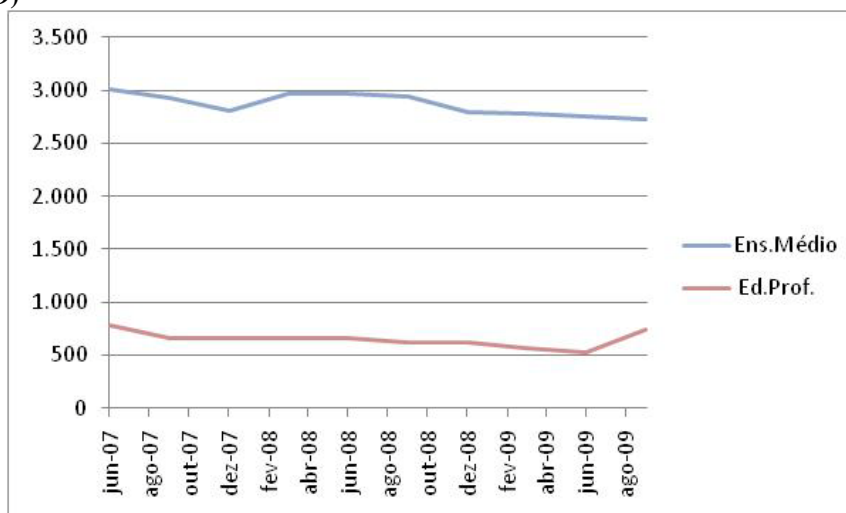


Gráfico 5 - Matrículas no Ensino Médio e Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (jun/06 a ago/09)



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (tabulação do autor)

O Município de São Paulo atua prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, detendo uma pequena participação no Ensino Médio. A grandeza da Rede Municipal de Ensino pode ser retratada por seus números. Compreende o contingente considerável de 2.876 escolas, sendo 1.420 escolas públicas diretas e 1.456 conveniadas. Ao final do exercício de 2008, as unidades escolares comportavam 1.043.057 alunos, dentre eles, 428 mil da Educação Infantil e 610 mil do Ensino Fundamental. O quadro de pessoal conta com 52.822 profissionais do magistério e 19.573 técnicos de apoio à área de educação (TCM, 2009).

No exercício de 2008 foram empenhados na função Educação R\$ 5,1 bilhões, revelando um acréscimo de 14% em relação ao exercício anterior, sendo que os gastos mais representativos correspondem às despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (48%). Em termos de programas de governo, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental receberam a aplicação de 67% dos recursos (TCM, 2009).

Capítulo 2 – A educação superior no município de São Paulo

2.1 - O cerco ao ensino superior público

O setor privado é dominante tanto no ensino superior paulista como no brasileiro, mas a porcentagem de alunos de instituições públicas em São Paulo é muito menor do que caracteriza o conjunto do Brasil, apenas 13,4% estudam em estabelecimentos públicos, ao passo que nacionalmente são 26,4%. Se compararmos o Estado com os países da OECD, São Paulo apresenta, entre todos os países considerados, um dos maiores índices de privatização do ensino.

A prevalência do ensino superior privado no Brasil remete ao final dos anos 60, quando o centro-sul brasileiro viveu a “crise dos excedentes”, com grandes manifestações públicas de estudantes aprovados, mas não selecionados para universidades públicas. Essa crise foi “resolvida” na região mais desenvolvida do país, pela liberalização do ensino superior privado e não com a ampliação das universidades públicas existentes (MENEZES, 2001).

Desde o estrangulamento no canal de acesso à universidade naquele período, a preocupação dos governos que se sucederam durante a ditadura militar foi ampliar as vagas sem que isto representasse um investimento significativo, com o argumento de que o ensino superior privado cumpriria uma função complementar, tendo em vista a impossibilidade de o poder público arcar completamente com este ônus (SILVA, 2001).

A conseqüência foi proliferação de escolas privadas de ensino superior. Apenas entre 1968 e 1972 foram deferidas 759 solicitações pelo Conselho Federal de Educação; isso permitiu o acesso de vastas camadas da classe média ao ensino universitário, atendendo assim a uma expectativa que se vinha tornando cada vez maior (SILVA, 2001).

O caráter próprio dessas organizações empresariais produziu um perfil de curso superior distinto daquele ministrado em instituições públicas, com os parâmetros de eficiência e lucratividade sobressaindo a qualquer ideário pedagógico mais consistente. Este foi substituído pelo senso de oportunidade comercial da organização e pela venda de serviços segundo o critério da demanda.

A ditadura encontrou na expansão do ensino privado tanto um meio de se desonerar da responsabilidade educativa quanto um instrumento ideológico eficaz para a adaptação do alunado às regras de comportamento político (ou apolítico) vigentes (SILVA,

2001). O aumento do número de graduados em nível superior era uma maneira de alimentar com ilusões e falsas esperanças os anseios de ascensão da classe média.

Embora o crescimento do setor privado remonte aos anos sessenta, foi com a aprovação da última LDB que o setor experimentou uma forte expansão. Ao mesmo tempo em que a legislação garantirá a expressiva expansão da educação superior privada e mercantil, entra em cena a política que barra a expansão do setor público em favor do mercado propriamente dito de ensino superior.

De fato, houve um cerco ao ensino superior público, pois quanto menos crescia o atendimento da demanda do ensino superior público, tanto mais poderia crescer o mercado atendido pelo setor privado (MENEZES, 2001). Esse cerco será fortalecido pelos ventos neoliberais na economia e na concepção do conhecimento e do ensino superior como bem privado, uma *quase-mercadoria*, regulamentável no âmbito da Organização Mundial do Comércio. Além da drástica redução do financiamento público, a situação se reflete também na criação de fundações privadas no interior das IES públicas, que irá condicionar nos últimos anos a nova configuração da universidade pública em nosso país (SGUISSARDI, 2005).

2.2. A Educação Superior: legislação e estrutura de funcionamento.

A Constituição de 1988 traz aspectos bastante significativos para o campo da educação superior. Os artigos 206 e 207 garantem a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial para as universidades; assim como a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O artigo 209 mantém o ensino superior livre à iniciativa privada, como postulado na Constituição republicana de 1893 (BARREYRO, 2004), sempre que respeitadas as normas gerais da educação e com a autorização e avaliação do poder público, afirma-se ainda que os recursos públicos podem ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

O artigo 208, inciso V, trata do dever do Estado para com a educação, efetivado mediante a garantia de “acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. Essa concepção predominante de educação superior no Brasil é a dos dons e aptidões naturais, de inspiração liberal, assim, só

alcançariam os níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística os sujeitos dotados de faculdade e inteligência superiores (CATANI e OLIVEIRA, 2007).

A própria noção de ensino superior como algo acima do que é básico, ou seja, do que pode ser para todos, corrobora a concepção elitista de educação e permite usos ideológicos os mais diversos, tais como a dicotomia educação básica / educação superior, a priorização dos fundos públicos para o ensino que é considerado básico, a privatização da educação superior por diferentes meios, a realização da pesquisa apenas em espaços privilegiados de excelência, dentre outros (CATANI e OLIVEIRA, 2007).

A educação superior é muitas vezes vista como um privilégio, o que acaba por justificar a redução dos fundos públicos ou mesmo a introdução de mecanismos de ajuste à reforma do Estado ou de adequação aos parâmetros do mercado. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 confirma essa assertiva ao permitir a criação de instituições privadas *stricto sensu*.

Embora muitas das entidades denominadas como “mantenedoras” de instituições de ensino superior sejam de fato mantidas há décadas por meio de uma variedade de formas de remuneração, somente com a legislação² complementar à LDB no que diz respeito ao ensino superior, é que ficou estabelecida a distinção no que diz respeito à fronteira entre as esferas pública e privada.

Quanto à categoria administrativa, as Instituições de Ensino Superior podem ser classificadas em públicas (mantidas pela União, pelos Estados ou pelos Municípios) e privadas. As IES privadas são classificadas em sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, sendo que estas últimas ficam obrigadas a pagar uma série de encargos sociais, parafiscais e trabalhistas, bem como impostos sobre o patrimônio, que até então não desembolsavam. Por sua vez, as entidades mantenedoras de IES sem finalidade lucrativa, ficaram obrigadas a cumprir e comprovar um conjunto de exigências, como condição indispensável para fins de credenciamento e recredenciamento.

Em suma, a referida legislação estabeleceu a seguinte organização acadêmica para as IES: I – universidades; II – centros federais de educação tecnológica e centros universitários; e III – faculdades integradas, faculdades de tecnologia, faculdades, institutos e escolas superiores.

As universidades são caracterizadas pela oferta regular de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; tem autonomia didático-científica e podem abrir e fechar cursos e modificar vagas sem autorização, exceto em cursos das áreas médica e jurídica.

Os Centros Federais de Educação Tecnológica (IFETs) e os centros universitários podem atuar em uma ou mais áreas do conhecimento e, a exemplo das universidades, podem criar e fechar cursos e alterar número de vagas sem autorização, exceto nos cursos já indicados; na maioria dos casos não tem pesquisa e extensão.

As faculdades integradas se constituem em um conjunto de instituições com propostas curriculares em mais de uma área do conhecimento, organizadas para atuar com regimento comum e comando unificado; oferecem ensino e, às vezes, pesquisa e extensão; dependem de autorização do Poder Executivo para criar cursos.

As faculdades, institutos superiores ou escolas superiores – atuam em geral em uma área do conhecimento; dependem da autorização do poder Executivo para expandir sua área de atuação. Já os institutos superiores de educação são instituições voltadas especificamente para a formação de professores da educação básica; podem, no entanto, ser organizados como unidades acadêmicas de IES já credenciadas (CATANI e OLIVEIRA, 2007).

A LDB prevê ainda, além dos cursos de graduação e pós-graduação, que o ensino superior contemplará cursos sequenciais e de extensão, organizados por campo de saber, com diferentes níveis de abrangência, de formação específica e de complementação de estudos, com duração média de dois anos. Esses cursos não são cursos de graduação, embora sejam considerados de nível superior.

A LDB traz uma inovação em relação ao vestibular, que deixa de ser a única forma de ingresso nas IES, abrindo-se a possibilidade de processos seletivos diversificados. Nesse sentido, foi criado o Exame Nacional de Ensino Médio, objetivando convertê-lo num mecanismo auxiliar a ser utilizado nos processos seletivos.

2.3. As instituições de ensino superior municipais

O surgimento das Instituições Municipais de Ensino Superior no Brasil se deveu à impossibilidade da assunção das demandas históricas dos municípios pela União, pelos estados e pelo próprio desinteresse econômico dos empresários do ensino superior privado,

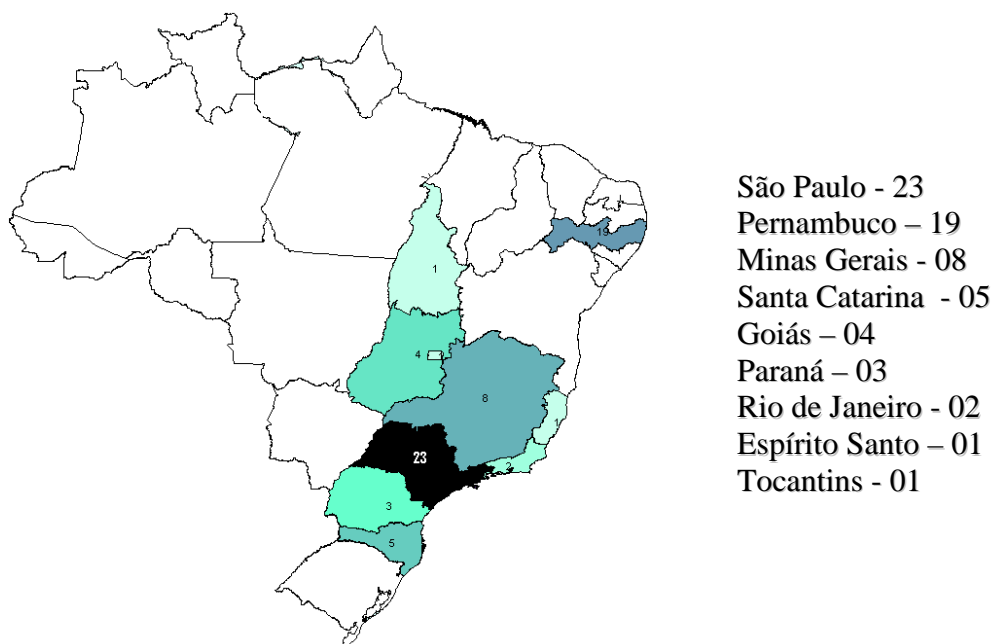
fazendo com que o poder público municipal operasse no sentido de criação de condições (físicas, jurídicas e econômicas) para instalação dessas instituições nos municípios.

A personalidade jurídica escolhida pela maioria das municipalidades para operarem no ensino superior foi o modelo de *fundação*, modalidade que permitiu a implantação do ensino pago e a contratação de serviços do setor privado, levando à configuração de uma rede de ensino superior “pública” assemelhada à privada, pecando ainda pela falta de qualidade dos cursos oferecidos (com raras exceções).

Embora a Constituição de 1988 prescrevesse a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais (Art. 206, IV), a situação das IES públicas municipais foi legitimada pelo Art. 242, que as isentou do princípio da gratuidade, não se aplicando às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação da Constituição.

No Brasil as IES municipais são responsáveis por 140.629 matrículas em cursos de graduação presenciais, são 61 instituições distribuídas por nove estados da federação, conforme mapa abaixo:

Mapa 1 - Distribuição das Instituições Municipais de Ensino Superior no Brasil



Fonte MEC/INEP (2007), tabulação do autor.

O ensino superior público municipal tem presença significativa no sistema de ensino do Estado de São Paulo, abrangendo 23 municípios e cerca de 60 mil matrículas. A

rede de estabelecimentos municipais de ensino superior oferece um número de cursos muito maior que o dos estabelecimentos federais e quase comparável ao dos estabelecimentos estaduais.

As IES municipais não têm recebido a importância que merecem, embora o número de matrículas nestas instituições represente mais da metade das matrículas oferecidas pelas universidades estaduais e 5 % do total de estudantes do ensino superior (INEP, 2007).

As IES municipais começaram a ser fundadas em 1951, mas o período de maior expansão ocorre entre os anos 60 e 70. No início muitas delas eram gratuitas ou cobravam taxas menores que as instituições privadas, mas a responsabilidade crescente do poder público municipal pela educação infantil e fundamental colaborou para que a contribuição das municipalidades na manutenção dessas instituições se tornasse inviável. Assim, passaram a subsistir, em parte ou totalmente, através da cobrança de matrículas (DURHAM, 2009).

Com a obrigatoriedade da gratuidade às IES municipais criadas após a Constituição de 1988, houve um desestímulo ao surgimento de novas instituições, havendo ainda um movimento crescente para estadualizá-las, integrá-las a outras instituições ou privatizá-las.

Pelo fato de estarem subordinadas aos municípios, o governo estadual nunca formulou uma política para estas instituições e também não existe um órgão intermunicipal que as coordene. Durham (2009) defende ser de grande interesse para o Estado de São Paulo uma maior articulação por parte do governo estadual, uma vez que as IES municipais têm uma função importante para a formação do magistério paulista.

A autora cita, como exemplo, uma política de bolsas que acrescentasse às vagas já existentes, com uma porcentagem de alunos para os quais a gratuidade fosse garantida, principalmente em se tratando de cursos de grande interesse social, como o de formação de professores para o ensino básico, mas adverte que essa iniciativa deveria vir acompanhada de um sistema de avaliação, beneficiando as melhores instituições e estimulando a melhoria da qualidade das demais.

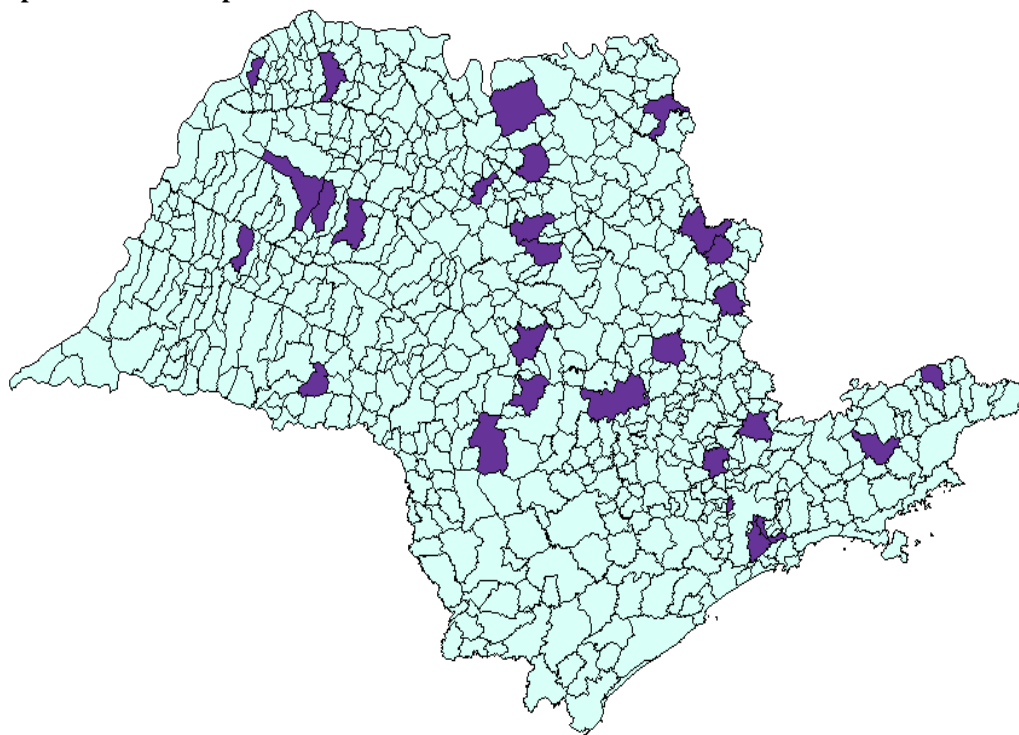
As IES municipais, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, integram o sistema estadual e estão subordinadas ao Conselho Estadual de Educação. A preocupação com a qualidade da educação nelas ministrada também foi motivo de uma autocrítica pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, conforme Indicação CEESP n°

01/93, que fixa diretrizes para atuação do Conselho com relação ao Ensino Superior Municipal, afirma-se:

No que diz respeito ao efetivo exame do funcionamento das escolas (...) como manda a lei, muito pouco ou quase nada tem sido feito pelo CEE, além de visitas periódicas aos estabelecimentos que, em face do pequeno número de funcionários da Equipe Técnica (10), raramente possibilitam algo mais que a verificação da regularidade de seu funcionamento. (...) A situação de alheamento em que funcionam as escolas superiores municipais acabam por prejudicar a qualidade do ensino nelas ministrado. É verdade que, em alguns municípios, condições orçamentárias e administrativas privilegiadas têm permitido que seus institutos de ensino superior mantenham um razoável nível de qualidade. Mas isso é exceção. (CEESP, 1993)

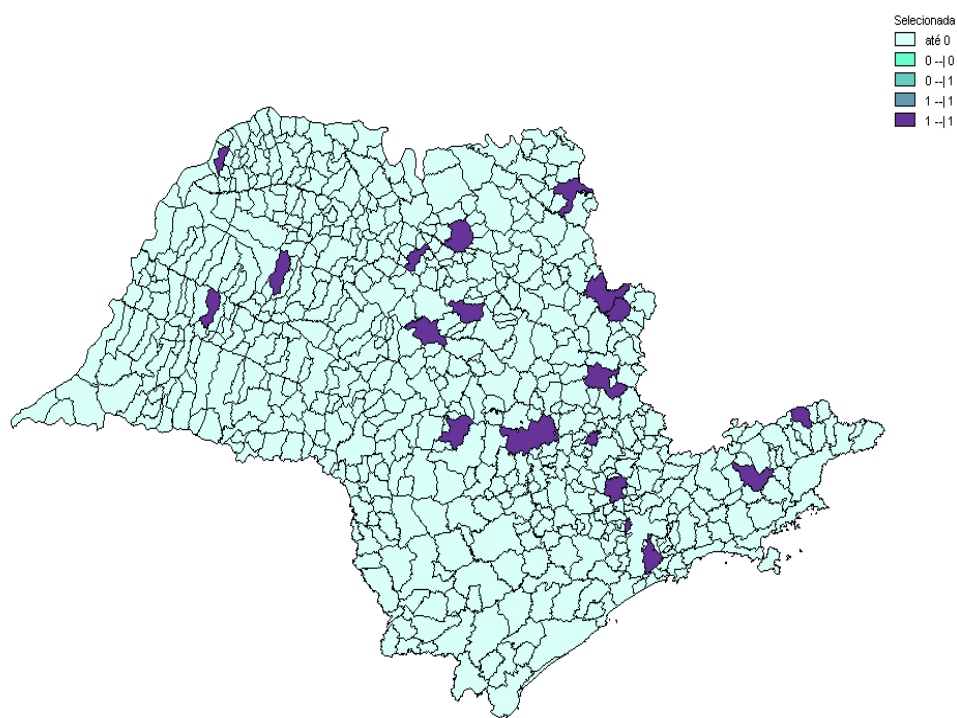
Tendo em vista o exposto, a referida indicação encerra com uma diretriz básica: “desestímulo sistemático das intenções das municipalidades na assunção de novas responsabilidades no ensino superior” (CEESP, 1993). Isso ajuda a explicar em parte a drástica redução das IES municipais ao longo das últimas décadas.

Mapa 2 - IES Municipais no Estado de São Paulo 1997



Fonte: *Conselho Estadual de Educação (1997), tabulação do autor.*

Mapa 3 - IES Municipais no Estado de São Paulo 2007



Fonte: *INEP (2007), tabulação do autor.*

Outro parecer do CEESP importante de ser destacado (Parecer nº 295/04), diz respeito à gratuidade nas IES municipais criadas após a Constituição de 1988³. O órgão antes havia autorizado o funcionamento de instituições municipais de ensino superior pagas nos municípios de Ibitinga, Taquaritinga e Matão após a promulgação da Carta Magna, violando o disposto no Art. 206, inciso IV, que zela pelo princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Antes de emitir o Parecer, o CEESP formulou consulta à Procuradoria Geral do Estado para que este órgão lhe desse uma posição sobre a matéria, pois o texto constitucional que versa sobre o princípio da “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” não lhe parecia claro o suficiente para ter negado o credenciamento das instituições municipais nas cidades citadas.

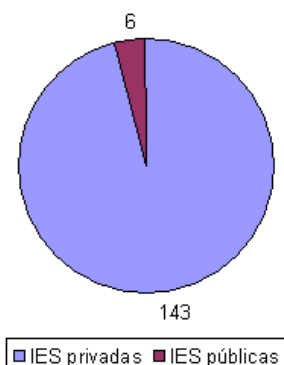
Assim, dezesseis anos após a promulgação de nossa Constituição e acatando o parecer PGE nº 409/2004, o CEESP aponta, tardiamente, que para integrar o Sistema Estadual de Ensino, as Instituições de Ensino Superior criadas pelo Poder Público após 05/10/1988, deveriam cumprir o disposto no Artigo 206, inciso IV, da Constituição Federal.

A pista para entender a repentina preocupação do órgão com a gratuidade do ensino nas IES municipais criadas após a Constituição pode estar associada ao fato de o mesmo ter sido instado, meses antes, pela Promotoria de Justiça da Cidadania do Ministério Público do Estado de São Paulo, que solicitava informações sobre os cursos pagos ministrados por meio de fundações ou empresas constituídas pelas universidades estaduais paulistas⁴.

2.4. A educação superior no município de São Paulo

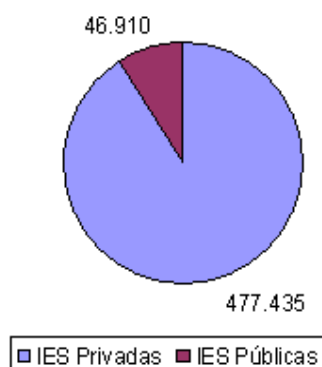
Segundo o Censo da Educação Superior de 2007, a cidade de São Paulo abriga aproximadamente 525 mil estudantes universitários espalhados por 149 instituições de ensino superior, deste total, aproximadamente 47 mil alunos (apenas 9%) estão matriculados em instituições públicas. A média nacional de participação de matrículas nas IES públicas é de 25%.

Gráfico 6 - Número de Instituições de Ensino Superior por Categoria Administrativa na Cidade de São Paulo.



Fonte: INEP 2007 – Tabulação do autor

Gráfico 7 - Matrículas em Cursos Presenciais por Categoria Administrativa na cidade de São Paulo



Fonte: INEP 2007 – Tabulação do autor

Como frisado anteriormente, o setor privado é dominante tanto no ensino superior paulista como no brasileiro, a porcentagem de vagas e de alunos de instituições públicas no estado de São Paulo é um pouco maior que no município, 13,4%.

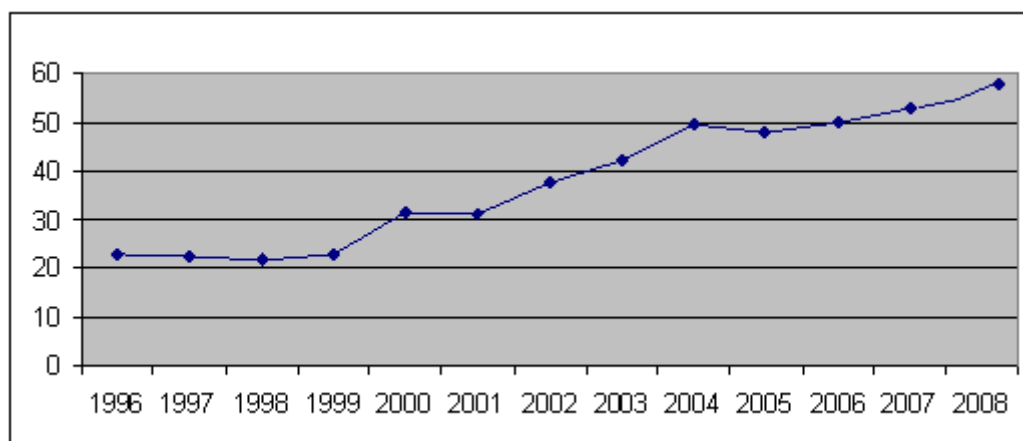
Analisando a distribuição das matrículas no ensino superior público verifica-se que uma das razões que explicam o tamanho reduzido da participação pública em São Paulo reside na histórica omissão do governo federal. Em 2007, a União respondia por apenas 6,5% das matrículas nas IES públicas do município.

Durham (2009), ao analisar com maiores detalhes o conjunto do sistema (público e particular) verificou alguns resultados surpreendentes em relação à disponibilidade de vagas no ensino superior: comparando o número de vagas disponível neste nível de ensino e o

número de egressos do ensino médio, encontrou o que parece ser um mundo ideal, há quase o dobro de vagas no ensino superior.

A autora considera que houve uma ampliação excessiva, desnecessária e artificial do setor privado de modo a captar o maior número possível de alunos, pois seu lucro e mesmo sua sobrevivência dependem do número de estudantes aptos a pagar as mensalidades que a instituição consegue atrair. O resultado é o aumento do número de vagas ociosas nas IES privadas, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo:

Gráfico 8 - Evolução do Percentual de Vagas Ociosas nas IES Privadas no Estado de São Paulo (1996-2008)



Capítulo 3 - Propostas de criação de IES pelo município

3.1. Tentativas de criação de Instituição Superior pela municipalidade de São Paulo

O oferecimento de ensino público superior pelo município de São Paulo não é um tema novo. A primeira tentativa registrada data de 1960, quando o então prefeito Adhemar de Barros elaborou projeto de lei visando à criação de uma universidade municipal no Parque Ibirapuera. As faculdades criadas seriam a de Medicina, Engenharia, Filosofia, Odontologia, Ciências Econômicas e Belas Artes, que seriam implantadas em prédios já existentes no local (CANNABRAVA, 2003)⁵.

Em 1987, no auge das ações do Movimento que lutava pela implantação de ensino público superior na Zona Leste, houve mais um movimento por parte do poder público municipal visando à assunção desse nível de ensino. Um grupo de trabalho da prefeitura foi criado para estudar a proposta.

A Resolução do Prefeito Jânio Quadros que criava o grupo de trabalho para “estudar e planificar” a organização da universidade municipal⁶ considerava, entre os deveres do poder público municipal, o desenvolvimento de todos os esforços e a adoção das medidas para beneficiar à comunidade no campo do ensino em todos os seus níveis; considerava também o porte do município, com “população igual ou superior a onze milhões de habitantes” e, portanto, que mereceria tratamento prioritário na área cultural.

O documento citava, ainda, a elaboração da nova constituição brasileira, “onde se ampliará, como de direito, a esfera de autonomia dos municípios e será, de modo acentuado, dilatada a sua competência, notadamente no campo do ensino”.

A universidade deveria ter, “como finalidade básica, o estudo das ciências exatas, desenvolvendo o campo técnico em todos os seus setores, sem prejuízo da administração do ensino, no entendimento do grupo, de outras ciências de domínio social”.

Logo após o anúncio da criação do grupo de trabalho, a proposta do prefeito Jânio Quadros já gerava polêmicas. O coordenador da comissão, José Benedito Viana de Moraes, alertava que ainda não havia nada de concreto quanto ao perfil da nova Universidade, exceto pelo fato de que ela seria essencialmente voltada para as ciências exatas, “porque o país tem necessidades de técnicos”. Mas a ausência de cientistas das chamadas ciências exatas

no grupo composto pelo prefeito causava estranheza. Outra crítica partia do princípio da priorização da educação básica, pelo qual não seria conveniente onerar os recursos do município com ensino superior (FOLHA DE SÃO PAULO, 28.05.1987).

No decorrer dos meses, ficou decidido que o funcionamento da universidade se iniciaria em 1988: seriam quatro escolas com atuação nos campos das Ciências e Letras, Práticas Desportivas, Educação Artística e Biomédicas, sendo mil vagas iniciais no total. A proposta desenhada previa uma universidade voltada principalmente à pesquisa, “aproveitando a estrutura do ensino para beneficiar a população. Um ensino voltado para o Social”, enfatizava Viana de Moraes, prevendo a integração dos hospitais municipais e de toda a rede municipal de ensino, incluindo as pré-escolas, à nova universidade (O ESTADO DE SÃO PAULO, 02.06.1987).

A Universidade Municipal de São Paulo (UMUSP) seria instalada no Anhembi, aproveitando a infra-estrutura existente, previa-se também a utilização de espaços públicos municipais ociosos, sobretudo de algumas escolas subutilizadas da rede. Os recursos para a Universidade seriam gerados das médias e grandes empresas, com uma contribuição de 1% sobre o lucro, e em troca, as empresas teriam uma espécie de bonificação nos tributos municipais.

Previam-se, ainda, o estabelecimento de convênios com outras instituições de ensino superior e o Ministério da Educação: pretendia-se obter junto ao MEC parte da verba necessária ao seu funcionamento, ainda no bojo da proposta seria criada uma fundação de amparo à pesquisa com dinheiro do município.

Quanto ao modelo jurídico escolhido, ficou definido que seria uma *fundação*. Segundo Vianna de Moraes, a opção pela fundação se justificava pelo dinamismo e flexibilidade inerente ao modelo e ainda para evitar ingerências políticas, “que nem sempre são aconselháveis”; essa solução permitiria maior autonomia à instituição, que ficaria menos sensível às mudanças políticas na administração e às pressões muito comuns nas autarquias, além de permitir à universidade engordar sua dotação orçamentária recebendo doações para seu patrimônio e contribuições de terceiros (SHOPPING NEWS, 1987).

Como frisado na própria Resolução, o porte do município era uma das justificativas para criação da nova instituição: “O prefeito está interessado no desenvolvimento de atividades culturais e técnicas que acompanhem o crescimento e o

progresso de São Paulo, com seus 11 milhões de habitantes”, apontava o coordenador da comissão (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1987).

Outro membro da comissão, Paulo Nathanael de Souza, lembrava do cuidado de a nova universidade não repetir o que já existia, ela não poderia cair no elitismo e deveria se voltar para a periferia da cidade, oferecendo cursos que correspondessem aos interesses da população. Ele defendia a formação de técnicos de nível superior – tecnólogos – mas sem criar um campus central, para isso seriam desenvolvidos núcleos de ensino nas regiões da cidade que demonstrassem a necessidade dos cursos; defendia ainda o uso de modernas técnicas de ensino, com muito uso de som e imagem, e não um ensino voltado para o academicismo. A idéia em pauta era semelhante à que originou o Centro Tecnológico Paula Souza, com a diferença de que a universidade municipal poderia não adotar a criação do campus universitário, mas a formação de núcleos. “Estamos discutindo essas propostas ainda” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1987).

Viana de Moraes também entendia que a futura universidade municipal deveria se voltar para os cursos de curta duração, pois esse tipo de curso estava de acordo com as expectativas de muitos jovens que procuravam uma formação de nível superior e não tinham condições de suportar facilmente as exigências, em tempo e dinheiro, de um curso com cinco ou seis anos de duração. “Esses cursos rápidos atendem as necessidade do mercado e muitos jovens estão cada vez mais levando isso em conta na hora de escolher uma carreira.” (SHOPPING NEWS, 1987).

No entanto, um obstáculo levantado pela comissão para a implantação dos cursos de curta duração levaria esta opção para uma segunda fase do projeto, já que, para ser reconhecida oficialmente pelo então Conselho Federal de Educação, a futura universidade deveria oferecer pelo menos um curso convencional numa das cinco áreas consideradas básicas: Tecnologia, Saúde, Ciências Humanas, Exatas e Licenciatura.

Assim, para satisfazer essa exigência, a comissão imaginou alguns cursos que poderiam servir como início para as atividades da nova instituição. A comissão via com bons olhos os cursos de Informática, Educação Sanitária, Administração Hospitalar, Matemática e Licenciatura em Ciências (SHOPPING NEWS, 19.07.87).

A comissão não pretendia chamar apenas para si a responsabilidade de definir o perfil da instituição; fazia parte dos planos do coordenador Viana de Moraes a consulta a técnicos e pesquisadores ligados à educação, pois ele frisava que nenhum aspecto estrutural

havia ainda sido delineado, havendo apenas opiniões pessoais sobre pontos importantes como a forma de acesso, a localização ou a alocação de recursos.

Algumas dessas opiniões pessoais dos membros do grupo de trabalho veiculadas através da imprensa geravam bastante polêmica, como a incorporação de parte do patrimônio de alguns estabelecimentos isolados de ensino que estivessem sem condições de operar autonomamente. Alguns membros da comissão de estudo eram ligados a universidades particulares, dado que nos permite suspeitar que a proposta de encampação de instituições particulares pela nova universidade pudesse favorecer os interesses dos mesmos.

Outro ponto polêmico era a cobrança de mensalidades: “Acho que essa não será uma escola totalmente gratuita e muita gente não vai gostar disso”. Previa-se uma mensalidade “pequena” para quem pudesse pagar, já para aqueles alunos sem condições econômicas haveria bolsas de estudos e também uma ajuda de custo para se manterem, apontava o professor Maurício Toledo, outro membro da comissão (SHOPPING NEWS, 1987)

Viana de Moraes afirmava que havia uma tendência dentro da comissão de estudos de pedir ao prefeito Jânio Quadros que autorizasse o mais rápido possível o funcionamento da fundação, para que ela mesma determinasse posteriormente o caráter dos cursos a serem oferecidos.

Não foi localizada até o momento nenhuma documentação referente ao relatório final produzido pela comissão, nem tampouco projeto de lei sobre o assunto na Câmara Municipal de São Paulo. Recentemente, ao ser perguntado sobre a proposta da UMUSP e sobre a possibilidade de conceder uma entrevista para a composição deste trabalho, o professor Paulo Nathanael de Souza afirmou que a idéia fora abortada no ano seguinte pela prefeita Luiza Erundina.

A terceira tentativa de criação de uma IES municipal surge no governo Marta Suplicy, em 2004. A questão foi colocada na agenda pelos movimentos sociais, especialmente o Movimento dos Sem Universidade (MSU), no início de 2001.

O MSU pode ser classificado como um movimento de movimentos, favorecido pela emergência das novas tecnologias de informação e do ativismo em rede. O MSU é um “mar de muitos rios”, como afirmou em entrevista concedida para este trabalho um de seus coordenadores, Sérgio Custódio, ao se referir à composição do movimento: cursinhos populares, movimento hip hop, pastorais da Igreja e movimentos em favor da escola pública.

A mega-rebelião do Carandiru⁷, ocorrida em 2001, somada ao clamor da sociedade pela desativação do complexo penitenciário e a então recente conquista dos movimentos sociais da zona leste - que transformaram um Centro de Detenção Provisória numa Faculdade de Tecnologia (Fatec Zona Leste) - inspiraram o MSU a reivindicar a transformação do complexo penitenciário numa Universidade Municipal.

O MSU lançou a estratégia da Universidade Municipal para contrapor ao lobby do ensino superior privado em São Paulo, o “filé mignon” do mercado, segundo o coordenador do Movimento. Para ele, a rebelião que adentrou os lares ao vivo num domingo à tarde serviu como fato simbólico forte: “maioria jovens da periferia, maioria sem universidade; a idéia era uma cultura de vida versus a cultura de morte, era diminuir a distância do povo da universidade e o desconhecimento popular sobre a universidade pública” (CUSTÓDIO, 2009).

Em uma manifestação ocorrida em frente à Câmara Municipal de São Paulo, com pessoas vestidas de beca e de presidiário, o projeto foi entregue à Comissão de Educação e aprovado⁸ no final do mesmo ano, ficando o Poder Executivo “autorizado” a criar a Universidade Popular da Cidade e da Cidadania de São Paulo.

Previa-se uma universidade aberta, direcionada aos direitos da cidade, à cidadania e aos direitos humanos e, para isso, poderiam ser constituídos convênios entre o Município, o Estado e a União, além de parcerias, inclusive com organizações internacionais. Previa-se ainda a gratuidade das inscrições e o acesso transparente, através de sorteios / escolhas públicas realizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Entre o projeto aprovado em primeiro turno e o substitutivo final, suprimiu-se a previsão da gestão estabelecida conforme o art. 56 da LDB, relativo à satisfação do “princípio da gestão democrática” e de ter assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, “com a participação dos segmentos da comunidade institucional, local e regional”. Outra ausência do texto original diz respeito à consideração do Complexo Penitenciário do Carandiru e do espaço antes destinado à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) do Tatuapé como locais indicados para a instalação da nova instituição.

Após a aprovação do projeto da Universidade pelo legislativo, o MSU realiza manifestações no Carandiru e na sede da Prefeitura, onde é entregue um documento à Prefeita pedindo a sanção do projeto, o intuito era de sensibilizá-la sobre a importância da Universidade Municipal. O documento também pedia a criação de grupos de discussão do

tema com a sociedade, pois naquela altura já havia informação de que o projeto seria vetado. A motivação seria jurídica: vício de iniciativa.

Após a manifestação na prefeitura e iniciada a abertura das discussões, a Prefeita se compromete a criar um Grupo de Trabalho paritário entre MSU e o poder público municipal para discutir a questão universitária na cidade; somente após o executivo estudaria o projeto da universidade municipal.

O documento que criava o Grupo de Trabalho (Portaria 135/02) reconhecia a existência, na cidade de São Paulo, de estudantes que concluíram o ensino médio e que não encontravam vagas nas universidades públicas para prosseguirem sua formação; o fato de muitas famílias não possuírem condições financeiras para custear os estudos universitários nas IES privadas; reconhecia que o direito à educação não se esgota na conclusão do ensino médio, sendo considerado um dos direitos humanos de segunda geração, e conseqüentemente uma obrigação do Estado.

Afirmava ainda o interesse da Municipalidade de São Paulo em ter uma política voltada para o gozo pleno do direito à educação superior por todos os cidadãos e cidadãs, independentemente das outras esferas de governo; e que política consistente de combate ao desemprego passava pela adoção de medidas visando à formação de mão-de-obra especializada, adequada às novas exigências do mercado de trabalho, o que também acontece nas universidades. O documento reconhecia a existência de setores organizados da sociedade civil que vinha realizando debate público sobre o assunto, e determinava:

Fica criado o Grupo de Trabalho sobre a Questão Universitária em São Paulo, que tem como objetivo refletir, estudar e apresentar estudos à Administração Municipal, que visem permitir à Municipalidade de São Paulo apresentar propostas à sociedade civil e aos demais entes políticos, que ponham fim à existência de cidadãos e cidadãs impossibilitados de freqüentar os cursos universitários pretendidos nesta cidade. (PMSP, 2002)

O Grupo de Trabalho foi formado por quatro representantes do poder público municipal, vindos da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Coordenadoria da Juventude; além de quatro representantes do MSU.

Já no primeiro encontro ficou decidido que seriam realizados seminários em todas as regiões da cidade (norte, sul, leste, oeste e na região central) para discutir propostas a serem apresentadas à Prefeita. As propostas surgidas foram as mais variadas, desde a

estatização das universidades privadas, passando pelo direito ao passe escolar para alunos de cursinhos até a reivindicação de merenda por um aluno de um cursinho alternativo ministrado numa escola municipal.

As discussões e propostas levantadas pelo grupo de trabalho são apresentadas ao candidato Lula no lançamento de seu programa de governo para a educação, entre elas estavam a criação da Universidade Municipal de São Paulo em regime de colaboração com a União e o Estado, sistema público de bolsas de estudos para universidades privadas (impostos por bolsas), investimento em ensino técnico e tecnológico; e apoio aos cursinhos populares.

Com a eleição de Lula abria-se a possibilidade de diálogo entre a Prefeitura e a União para a efetivação de parcerias visando à criação da Faculdade Municipal. Em dezembro de 2003 é assinado Convênio entre o MEC e a Prefeitura para criação de uma Faculdade de Saúde Pública na Cidade Tiradentes, próxima ao hospital municipal em construção (MEC, 2003). A Faculdade de Saúde Pública formaria profissionais para suprir a falta de pessoal qualificado na rede do SUS dos bairros periféricos.

O abrigo institucional da nova Faculdade viria da criação da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia (FPET), Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004, que surgia com a finalidade de promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico e superior, o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população e do mercado, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano.

A Fundação funcionaria como uma espécie de guarda-chuva, como mantenedora das unidades de ensino técnico e superior, pesquisa e extensão a serem criadas pelo poder público municipal. As unidades seriam criadas prioritariamente nas áreas periféricas do Município, também estava prevista a participação ativa da sociedade civil em sua gestão.

Quanto ao sistema de ingresso de alunos, a idéia era permitir a redução da desigualdade social por meio de um sistema de pontuação no vestibular que valorizasse os candidatos egressos da rede pública de ensino. Para assegurar um nivelamento dos egressos da rede pública necessário ao desenvolvimento dos estudos, seria oferecido um ciclo básico de disciplinas no início de cada curso, com ênfase para Português, Matemática e Inglês.

A Faculdade Paulistana de Saúde Pública Cidade Tiradentes foi a primeira unidade criada pela FPET, visava a formação de profissionais para o atendimento em saúde pública e para combater a dificuldade do SUS em fixar profissionais de qualidade nas regiões periféricas. Os alunos fariam estágio nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) na própria Zona Leste.

Também havia a pretensão de oferecer cursos de pós-graduação e de criação de um centro de pesquisa, além da realização de cursos de extensão comunitária voltados para a população local.

A prefeitura destacava o fato de que os recursos destinados ao ensino superior do município não seriam extraídos da receita da Secretaria de Educação; foram garantidos recursos através de convênios com o Ministério da Educação para a implantação da Faculdade e da Escola Técnica.

As próximas unidades seriam instaladas em São Miguel e Itaquera, como parte do Programa de Desenvolvimento da Zona Leste, prioridade do governo municipal. A Faculdade Paulistana de Engenharia (São Miguel) teria cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados e de pós-graduação, a prefeitura anunciava a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com a Escola Politécnica da USP para a definição conjunta das áreas de ensino e elaboração dos currículos.

Por sua vez, a Faculdade Paulistana de Administração (Itaquera), teria cursos superiores e pós-graduações com ênfase em Administração Pública, Administração de Empresas e Planejamento Urbano e Regional. A prefeitura anunciava em seu portal a celebração de convênio com o governo da região metropolitana de Paris para uma parceria na estruturação dos currículos, na formação de professores e no financiamento da Faculdade⁹.

A entrada da primeira turma na Faculdade de Saúde estava prevista para 2005 e a vantagem no processo seletivo para estudantes da rede pública seria de 15 pontos de um total de 100 e, se o candidato fosse da zona leste, teria mais 15 pontos. Seriam 400 vagas iniciais em cursos superiores de Gestão em Informática da Saúde e Gestão em Serviços de Saúde, e cursos técnicos de Farmácia, Análises Clínicas e Higiene Dental (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2004).

Foi feita uma parceria entre o MSU e a Secretária de Educação visando o oferecimento de cursos pré-vestibulares em seis Centros Educacionais Unificados da região,

que atraiu quatro mil pessoas para as 840 vagas oferecidas (DIÁRIO DE SÃO PAULO, 13.10.2004).

Porém, o sonho de uma Universidade Municipal fora abortado pelo Conselho Estadual de Educação, ao não conceder autorização prévia para o funcionamento dos cursos superiores e ao indeferir o credenciamento da Faculdade Paulistana de Saúde Pública Cidade Tiradentes¹⁰.

Segundo o Relator do Processo, Conselheiro Ângelo Luiz Cortelazzo, os argumentos da prefeitura não deram conta de responder às questões suscitadas na diligência efetuada pelo CEESP e deixaram de comprovar o pleno atendimento ao ensino fundamental e educação infantil no Município, tanto em termos quantitativos, como qualitativos.

O Relator citava ainda a Constituição Federal (especialmente o artigo 211 § 2º, que estabelece aos Municípios a atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil) e a Constituição Estadual, que estabelecem as competências dos entes federados em matéria de educação, além da Lei 9394/96 que, ao fixar as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reafirma os mesmos princípios e define claramente os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios na área da educação.

A LDB, em seu artigo 211, inciso V, atribui ao Município o oferecimento de educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitindo a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

É verdade que o Relator reconheceu a inegável importância representada pela abertura de dois novos cursos de nível superior públicos e gratuitos na periferia de São Paulo, mas reafirmava que havia outros esforços a serem realizados e que são prioritários pela legislação em vigor (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2004).

Na entrega do prédio da Faculdade e Escola Técnica de Saúde Pública de Cidade Tiradentes, a Prefeita prometera recorrer do arquivamento do projeto dos cursos superiores pelo CEESP: “investir em nível superior gratuito para uma população de três milhões de habitantes, carente de equipamentos públicos e gratuitos de ensino técnico e superior, é prioridade que se coloca ao Conselho Estadual de Educação no pedido de reconsideração de sua decisão” (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL, 2004).

A prefeitura defenderia o recurso não só em função dos cerca de 600 jovens que se formariam todos os anos na nova instituição, mas também pela importância dos profissionais a serem formados para rede pública de saúde da região.

O recurso se basearia em dados oficiais do município que demonstravam a prioridade dada ao ensino fundamental e infantil: os investimentos da Educação em 2003 alcançaram 32,9% do orçamento municipal – 7,9% acima do mínimo previsto pela Constituição, também houve aumento de 48% na oferta de vagas de Educação Infantil, entre 2000 e 2004, e queda da evasão escolar em quase 50% entre 2001 e 2003. A prefeitura reafirmava ainda que os recursos destinados à faculdade não faziam parte da verba vinculada à Educação Infantil e Fundamental - 80% dos investimentos para a Escola Técnica e da Faculdade de Saúde Pública de Cidade Tiradentes eram recursos do Ministério da Educação. (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL, 2004).

Com a negativa do CEESP quanto ao credenciamento da nova instituição, restava organizar o processo seletivo da Escola Técnica, aprovada no final de 2004 pelo Conselho Municipal de Educação. Para as 320 vagas dos quatro cursos técnicos oferecidos em 2005 (Análises Clínicas, Farmácia, Higiene Dental e Serviços de Saúde) houve 7.648 inscrições, 23,9 candidatos por vaga, mais uma demonstração da forte carência e da demanda por cursos técnicos gratuitos na região. Para efeito de comparação, o primeiro vestibular da EACH, realizado no mesmo ano, atraiu 5.894 inscritos para 1020 vagas, apresentando uma relação de 5,7 candidatos por vaga.

Quanto ao ensino superior, embora a prefeitura houvesse entrado com recurso após a negativa do CEE, o órgão havia entrado em recesso no mesmo dia em que emitira o Parecer questionado, e só voltaria às atividades no ano seguinte, quando o Governo Municipal trocava de comando. Estava abortada assim a terceira tentativa de criação da Universidade Municipal.

3.2. As propostas dos movimentos sociais

Das três tentativas de criação de IES municipal na cidade de São Paulo, duas delas tiveram participação decisiva dos movimentos sociais. Como apontado anteriormente, a proposta de criação de Universidade Municipal no governo Jânio Quadros (1986-1988) surgiu

no rastro das discussões do Movimento de Educação da Zona Leste para a implantação de universidade pública na região, enquanto que a proposta que culminou com a criação da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, no governo Marta Suplicy, teve como ator importante o Movimento dos Sem Universidade.

A reação do MEZL em relação à proposta da Universidade Municipal aparece no informativo “Falta de Educação” (Órgão Informativo do Movimento, Julho de 1987), que trazia na capa uma sugestiva ilustração acompanhada da manchete: “Os Urubus continuam voando em torno dos girassóis”.

Na matéria – “Enquanto a cúpula conchava as bases se organizam” – o Movimento apontava para três articulações em torno da proposta da universidade: a “articulação palaciana”, ligada ao Governador Orestes Quércia, a “articulação dos Reitores”, referindo-se ao grupo de trabalho criado pelo CRUESP (Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo), e a “articulação da Universidade do Trabalhador”, capitaneada pelo próprio Movimento.

Apontava a primeira articulação como de caráter populista, com um projeto mal acabado e que não consultava sequer os setores afins. À segunda, apontava um caráter elitista, que não contemplava a participação dos setores populares e das organizações de base, com uma visão preconceituosa da participação da Igreja da base e dos partidos políticos que não se encontravam no poder. À terceira articulação, a Universidade do Trabalhador, apontava seu caráter popular e as alianças claras entre os intelectuais que estão a serviço da sociedade, os trabalhadores e os moradores da região num processo de transformação social. Outra diferença entre as duas primeiras articulações e a articulação do Movimento era que esta não visava “aperfeiçoar o atual modelo de Universidade”, mas sim sua ruptura (MEZL, 1987a).

O documento apontava ainda para divergências entre as propostas das cúpulas, pois a articulação governamental se reunia independente do grupo de trabalho organizado pelos reitores e ambas “dizem desconhecer o movimento Universidade do Trabalhador da Zona Leste” (MEZL, 1987a).

Quanto à proposta do prefeito Jânio Quadros, apenas uma referência no pós escrito: “Não é piada, pessoal! Nem brincadeira de má fé. Jânio Quadros iniciou estudos para a implantação de uma Universidade Municipal na Zona Leste, sob coordenação de Paulo Zing e diretores de escolas particulares ligadas ao gabinete do prefeito” (MEZL, 1987a).

Essa é uma das poucas referências à Universidade Municipal encontrada nos diversos documentos produzidos no período pelo Movimento; os discursos dos membros da comissão nomeada pelo prefeito que se referiam a um ensino voltado para o social e para a população da periferia não seduziam.

As propostas esboçadas pela comissão continham poucos pontos de contato com a proposta do Movimento, seja nos tipos de cursos em discussão, no modo de acesso, quanto à organização administrativa e, sobretudo, no que diz respeito à cobrança de mensalidades na nova instituição.

Entre as propostas construídas pelo MEZL estava a organização de “cursos de reciclagem” para professores da região, reivindicados pelos próprios professores da rede, pois “muitos deles são formado por universidades privadas da própria região, que se caracterizam por ensino de baixo nível” (MEZL, 1987a).

Os “cursos de reciclagem” também eram recomendados para os poucos professores formados nas grandes universidades (USP, PUC, etc.) e que estavam trabalhando na Zona Leste por ter conseguido vaga apenas na periferia, pois os mesmos não estavam preparados para responder com eficácia a realidade local, “porque também as grandes universidades estão muito longe de oferecer uma educação voltada para a comunidade e à realidade social de nosso País” (MEZL, 1987a).

No documento Síntese do Seminário “Universidade do Trabalhador” de 16/08/87, o Movimento denunciava a não neutralidade da educação ao servir “aos interesses da classe dominante” e, para a modificação desse dado, propunha a pressão por parte dos interessados, recomendando a construção de um projeto claro e que procurassem apoio dos vários setores sociais e estabelecessem alianças com os sindicatos e demais organizações, quando, então, constituiriam “forças suficientes para negociação com o Estado” (MEZL, 1987b).

A Universidade do Trabalhador não deveria reproduzir os erros das Universidades existentes; deveria responder aos interesses da população; ter estrutura administrativa e conteúdos diferenciados e deveria nascer da discussão acerca da educação por parte dos vários setores, de modo que estes se sintam participantes do projeto. O objetivo era o controle popular da nova Universidade (MEZL, 1987b).

O Movimento também fazia críticas ao fato de a pesquisa ser concentrada na pós-graduação, acreditando que esse isolamento atendia aos interesses de desvincular a

educação da realidade, na medida em que o conceito de pesquisa implica numa análise crítica da mesma; assim, defendia a “pesquisa no 1º e 2º grau e também na graduação, pois isolada na pós-graduação, ela se torna academicista e elitista” (MEZL, 1987b).

Nos “pontos mínimos” com os quais o Movimento concordava para a Universidade do Trabalhador, destacavam-se: o ensino, a pesquisa e a extensão “como motor do seu funcionamento, interagindo, na sua essência, como elementos indissociáveis”; a pesquisa inserida em um novo contexto, “em ação direta com a realidade local (...) irreversivelmente comprometida com a comunidade”; a Universidade deveria assumir a função de captadora, produtora e irradiadora de cultura; e, como contraponto às propostas reprodutoras por parte do governo e das elites universitárias, o documento propunha ainda “um projeto próprio (...) no limite da utopia, com uma nova visão de Universidade”, com o centro de poder diferente do que ocorria nas universidades públicas existentes, com sua gestão a cargo de todos os segmentos envolvidos no seu projeto, professores, estudantes, funcionários, movimentos populares e movimento sindical (MEZL, 1987b)

A democratização do acesso também fazia parte das discussões do Movimento: previa-se a eliminação do vestibular como forma de ingresso à Universidade. Os problemas habitacionais e os relacionados à saúde e à educação deveriam ser prioridades básicas; apontavam-se como embrião da Universidade cursos livres, nas áreas de Política, História, Filosofia e Educação, além da criação de um centro de Pesquisas Educacionais. As vagas deveriam ser ocupadas pelos mais carentes, com a existência de cursos de curta duração de nível universitário e cursos de nível médio profissionalizante de período integral e noturno

Já a criação da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e a criação da Faculdade (depois escola técnica) de Saúde Pública da Cidade Tiradentes apresentaram muito mais aderência às propostas dos movimentos sociais em comparação à proposta de criação da UMUSP pelo poder público municipal nos anos oitenta.

A construção da faculdade pública municipal na periferia da cidade, na área de maior concentração de negros de São Paulo, o regime de colaboração com a União, a vinculação da universidade à necessidade social, no caso, a saúde pública, a propagação do direito à universidade pública para a periferia, com envolvimento na questão de pessoas de várias idades, o sistema de pontuação no exame vestibular, com prioridade aos egressos da escola pública e da região, foram conquistas importantes para o MSU, elenca Sérgio Custódio.

Muitas das características apresentadas pela nova instituição foram colhidas durante os seminários realizados para discutir a questão universitária na cidade, entre os meses de junho e julho de 2002, nas cinco regiões da cidade.

No encontro realizado na zona oeste, o professor da Faculdade de Educação da USP, José Sérgio Fonseca de Carvalho, lembrava que a democratização da universidade não consistia apenas na criação de mais vagas: a abertura de vagas para cursos de cirurgias plásticas, por exemplo, consistiria em colocar dinheiro público para o benefício de meia dúzia, e isso não interessa, o produto final tem que ser de relevância pública, advertia.

Embora frisasse que a obrigação e a prioridade da prefeitura fosse a educação infantil e fundamental, a criação da instituição municipal de ensino superior se justificaria pela relevância pública, “a prioridade número um é a formação de professores, 97% dos professores de escolas públicas vem de escolas superiores privadas; a USP, Unicamp e UNESP, não chegam a formar setecentos pedagogos por anos, enquanto as universidades privadas formavam nove mil”, lembrava o professor.

A propósito, a maioria das intervenções realizadas pelas entidades e debatedores que defendiam a criação da instituição municipal tinha em comum o cuidado com a relevância pública dos cursos; outra lembrança comum dizia respeito à baixa qualidade da educação básica, desde representantes de entidades comunitárias, mães de alunos, passando pelo representante da APEOESP e pelo representante dos Sindicatos das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior do Estado de São Paulo (SEMESP).

No debate ocorrido na zona sul, o representante do SEMESP reclamava da baixa qualidade do alunado que alcançava o ensino superior privado e da necessidade de as instituições realizarem cursos com as matérias do ensino básico para poderem iniciar o conteúdo do curso superior; em outras palavras a entidade afirmava que a baixa qualidade das universidades privadas era um problema anterior à universidade.

Como proposta concreta, o representante das IES privadas defendeu a troca de imposto por vaga, mais especificamente o abatimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) por bolsas de estudo para alunos carentes. A proposta gerou muita polêmica, a maioria das intervenções posteriores era contrária à medida. “Dinheiro público tem que ser investido no ensino público”, a sentença mais ouvida naquela tarde¹¹.

No debate da zona norte, Nabil Bonduk, professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e naquela ocasião presidente da Comissão de Juventude da Câmara

Municipal de São Paulo, lembrava que a ampliação do acesso à universidade era uma questão antiga, a questão dos “excedentes” fora a que mais mobilizou os estudantes secundaristas nos anos sessenta. Defendia para nova instituição um ensino universitário diferenciado, um tipo de educação que fosse voltada para pensar os problemas da cidade e o fortalecimento da extensão, num projeto onde se articulariam as demandas sociais e a universidade e, ao mesmo tempo, qualificaria os estudantes. Cita como exemplo o Laboratório de Habitação da FAU, que presta assessoria a movimentos de moradia e às prefeituras.

Outra proposta apresentada pelo vereador, ainda na linha do fortalecimento da extensão, dizia respeito a um programa de extensão universitária entre a prefeitura e a universidade, dentro dos projetos que a prefeitura já desenvolvia. Defendia haver um enorme potencial para trabalhar em conjunto, porque, segundo ele, há estudantes de pós-graduação e professores aposentados precocemente que podem exercer um papel extremamente importante nestes campi a um custo mais reduzido que um quadro próprio.

Nesse sentido, o vereador havia recentemente apresentado Projeto de Lei (nº 279/2001) que dispunha sobre a regulamentação da “cooperação entre o executivo e órgãos universitários para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária voltadas para a formulação e avaliação de políticas públicas”. Previa-se como fonte de financiamento parcela correspondente, no mínimo, a 1% (um por cento) de cada um dos Fundos Municipais existentes e os que viessem se constituir, desde que sejam apresentadas e aprovadas propostas de Convênio.

Considerações finais

Existem várias formas de atuação da prefeitura em relação à questão universitária na cidade, seja no apoio aos cursinhos populares existentes no município, na facilitação do uso dos equipamentos públicos municipais para atividades de apoio à aprendizagem dos alunos, envolvendo escolas, bibliotecas, parques públicos, teatros, centros culturais. A prefeitura pode atuar ainda estendendo o benefício do passe escolar a alunos de cursinhos ou até mesmo estendendo o benefício da merenda, como lembrado por um aluno do Cursinho do CRUSP nos debates citados.

O artigo 23 inciso V da Constituição Federal sustenta todas essas ações pelo poder público municipal, afinal trata-se de proporcionar os “meios de acesso à cultura, à educação e à ciência”. Mas não é só isso que pode ser feito pela municipalidade, também deve desenvolver competências e conhecimentos na área da saúde, da educação, da gestão pública entre outras áreas de sua atuação. Há vários problemas a espera de soluções criativas nos mais variados campos de atuação do município, problemas relacionados à habitação, à mobilidade urbana, ao abastecimento entre outros.

O município pode atuar ainda fazendo gestões junto às outras esferas de governo para que seja ampliado o número de vagas públicas no ensino superior da cidade. A prefeitura pode entrar com a disponibilização de áreas municipais para a construção dessas unidades, como fizeram recentemente as prefeituras de Santo André e de Diadema em relação aos campi da UFABC e da UNIFESP, respectivamente.

Um município do porte de São Paulo e com os desafios que têm não deve abrir mão de uma Universidade ou de uma Fundação de Amparo à Pesquisa para o seu desenvolvimento, não há impedimentos legais para tal. O parecer contrário à criação da Faculdade de Saúde Pública da Cidade Tiradentes pelo CEESP, com o argumento da prioridade à educação básica, soou como uma interpretação um tanto radical da legislação que rege a educação em nosso país. Priorizar não significa abandonar uma política em razão de outra mais urgente, há intensidades e gradações entre as prioridades, e isso deveria ser levado em conta pelo órgão.

Ademais, como dito anteriormente, a Constituição Federal e a LDB não se referem à prioridade *absoluta* à educação infantil e fundamental quando tratam das obrigações dos municípios. A rigidez com que o CEESP tratou os cursos superiores na periferia contrasta

com a leniência com que o órgão tratou a questão da gratuidade do ensino público ao autorizar o funcionamento de IES municipais pagas em municípios do interior paulista, essa sim em flagrante ofensa à Constituição Federal.

Pela lógica do veto aos cursos superiores da prefeitura também deveriam ser vetados os cursos técnicos pelo Conselho Municipal de Educação, o que acertadamente não ocorreu. As interpretações divergentes entre os órgãos de controle estadual e municipal levam a crer que pesou no tratamento da questão muito mais aspectos político-partidários do que os aspectos técnicos e jurídicos alegados.

Há de se registrar ainda um ponto comum em todas as tentativas de criação de instituição de ensino superior pelo poder público da capital, todas coincidiram com o final do mandato do governante de plantão, não assumiram o caráter de política de Estado pelo governante posterior. No entanto, há de se registrar também as diferentes gradações com relação ao resultado final produzido por cada tentativa, a última foi a que mais avançou ao deixar como produto a instituição em Lei da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Assim, as ações passíveis de serem empreendidas pela prefeitura podem ser coordenadas pela Fundação, na promoção e desenvolvimento do ensino técnico e superior, no desenvolvimento tecnológico, na pesquisa aplicada e em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, cabendo aos próximos governantes, a partir da criação da Fundação, apenas vontade política para viabilizar as atribuições previstas na Lei que a instituiu.

Referencias Bibliográficas

BARREYRO, Gladys Beatriz. **Mapa do ensino superior privado**. Brasília: INEP/MEC, 2008.

CATANI, Afrânio Mendes e OLIVEIRA, João Ferreira de. **A educação superior**. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de e ADRIÃO, Theresa (Orgs.). **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. São Paulo: Xamã, 2002, p. 77-88.

CEESP. **Ensino Superior Municipal no Estado de São Paulo**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1995

_____, **Perfis dos institutos municipais de ensino superior**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1999

DIÁRIO DE SÃO PAULO. **Curso grátis atrai 4 mil na Zona Leste**. Publicado em 13.10.2004

DURHAM, Eunice Ribeiro. **O Ensino Superior em São Paulo – Diagnóstico**. Mimeo, São Paulo, 2009.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Universidade Municipal já gera polêmica em São Paulo**, publicado em 28.05.1987, pag. 23

GHANEM JUNIOR, E. G. G. (Org.); JOIA, O. (Org.); HADDAD, S. (Org.); RIBEIRO, V. M. M. (Org.); SPOSITO, M. P. (Org.). **Universidade da Zona Leste: dossiê**. São Paulo: Cedi, 1987.

INEP. **Educação Superior Brasileira: 1991-2004**. – Brasília: 2006, disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=4332#>

_____, **Censo do Ensino Superior. Sinopse Estatística 2005**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>

_____, **Censo do Ensino Superior. Sinopse Estatística 2006**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>

_____, **Censo do Ensino Superior. Sinopse Estatística 2007**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>

_____, **Censo do Ensino Superior. Sinopse Estatística 2008**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>

_____, **Censo Escolar. Sinopse Estatística 2007**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Sinopse/sinopse.asp>

_____, **Censo Escolar. Sinopse Estatística 2008**, disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Sinopse/sinopse.asp>

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História da Escola em São Paulo e no Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial / Instituto Fernand Braudel, 2005.

MEC. **MEC assina protocolo com prefeitura de São Paulo.** Publicado em 09.12.2003. disponível em: <http://mecsrv04.mec.gov.br/acs/asp/noticias/noticiasId.asp?Id=4828>

MENEZES, Luiz Carlos de. **Universidade sitiada: a ameaça de liquidação da universidade brasileira.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DA ZONA LESTE. **Os urubus continuam voando em torno dos girassóis.** Boletim Falta de Educação. São Paulo, 1987.

_____, **A Universidade do Trabalhador.** Texto para Discussão para o encontro de 22/11/1986. São Paulo, 1986.

_____, **A Universidade do Trabalhador.** Texto para Discussão para o encontro de 28/08/1987. São Paulo, 1987.

_____, **Uma Universidade para o Trabalhador na Zona Leste.** São Paulo, 1986.

NIEMEYER, Carlos Augusto da Costa. **Parques infantis de São Paulo: lazer como expressão de cidadania.** São Paulo: Anablume, 2002

O ESTADO DE S. PAULO. **Capital pode ter nova Universidade em 88,** publicado em 02.06.1987, pag. 11.

_____, **Universidade, o plano municipal,** publicado em 10.09.1987, pág. 12.

_____, **Prefeitura não poderá criar faculdade.** Publicado em 17.12.2004, pág. A16.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **São Paulo discute a inclusão universitária.** Transcrição Debate ocorrido na zona norte de São Paulo, 21.06.2002.

_____. **São Paulo discute a inclusão universitária.** Transcrição Debate realizado na zona oeste de São Paulo, 28.06.2002.

SCHNEIDER, Alexandre Alves. **A redução dos turnos no Ensino Fundamental.** Publicado em 19.03.2009. Disponível em: <http://aschneider.wordpress.com/tag/sme>

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL. **Município recorrerá ao Conselho Estadual de Educação para garantir cursos superiores na Zona Leste.** Publicado em 20/12/2004. http://www.prefeitura.sp.gov.br/portal/a_cidade/noticias/index.php?p=1096

SGUISSARDI, Valdemar. **Universidade no Brasil: dos modelos clássicos aos modelos de ocasião?** In: SGUISSARDI, Valdemar. (Org.). *Universidade brasileira no século XXI - Desafios do presente.* 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009, v. 1, p. 285-309.

SHOPPING NEWS. **Uma universidade para o Município,** publicado em 19.07.87 p.26

SILVA, Franklin Leopoldo e. **Reflexões sobre o conceito e a função da universidade pública.** Revista Estudos Avançados. São Paulo, v. 15, n. 42, Agosto de 2001.

SPOSITO, Marília Pontes. **O povo vai à escola: a luta popular pela expansão do ensino público em São Paulo** São Paulo: Loyola, 1984.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso de Agravo da Prefeitura de Santo André contra o Ministério Público de São Paulo.** São Paulo, 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **Relatório anual de Fiscalização.** PMSP. Exercício 2008. São Paulo, 2009. Disponível em <http://www.tcm.sp.gov.br/relatorios/contas09/RELATRIO%20SFC.pdf>

Notas

¹ Lei nº 14.127, de 5 de janeiro de 2006 (Projeto de Lei nº 312/04, dos Vereadores Lucila Pizani Gonçalves - PT e Beto Custódio - PT), dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público e dá outras providências.

² Decretos 2.207/97, 2.306/97, 3.860/01 e 5.225/04

³ Conforme Art. 242 da CF, o princípio do artigo 206, IV (gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais), não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação da Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.

⁴ Atendendo pedido do Ministério Público, o CEESP emitiu Ofícios com consultas às IES estaduais - USP, UNESP, UNICAMP, CEETEPS (Centro Paula Souza), FAENQUIL (Faculdade de Engenharia Química de Lorena), FAMERP (Faculdade de Medicina de Rio Preto) e FAMEMA (Faculdade de Medicina de Marília), sobre a existência de cursos pagos a elas vinculados. Apenas a FAMEMA e FAMERP responderam a primeira consulta, cabendo às demais responder somente após a reiteração do pedido pelo órgão, todas negaram a cobrança, e, com exceção da FAMAERP e da FAENQUIL, as demais não se referiram a cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento, segundo o CEE devido os mesmo estarem abrigados na autonomia que as referidas instituições possuem, “não necessitando de autorização ou reconhecimento do Conselho”, por isso limitaram suas informações aos cursos de graduação e programas de mestrado e doutorado.

⁵ A informação consta no livro “Adhemar de Barros – trajetória e realizações” do jornalista Paulo Cannabrava, no entanto não foi encontrada nenhuma outra citação ou documento no Arquivo Histórico do Estado, onde consta o acervo em que o autor se baseou para escrever a obra.

⁶ Resolução s/nº de 26.05.1987, Diário Oficial do Município de 27.05.1987, pág. 5.

⁷ Rebelião comandada pelo Primeiro Comando da Capital (PCC) em presídios espalhados em 19 cidades por todo o Estado para protestar contra a retirada de cinco líderes da quadrilha do Carandiru, só neste estabelecimento mais de oito mil detentos se rebelaram,

fazendo, por ser dia de visita, cerca de sete mil pessoas reféns, a maioria era familiares dos próprios presos).

⁸Projeto de Lei 178/01 - "Dispõe sobre a Criação da Universidade Popular do Município de São Paulo, e dá outras providências".

⁹ O Jornal Valor Econômico também anunciava em sua edição de 21.09.2004 a doação de 640 mil euros da presidência da região de Ile de France, divisão administrativa da França que inclui Paris, para a construção da faculdade municipal em Itaquera, o valor correspondia aproximadamente à metade dos R\$ 5,6 milhões previstos como despesas de capital, incluindo as obras de engenharia e a compra de equipamentos e de mobiliário.

¹⁰ Parecer 340/04 CEESP

¹¹ A proposta do SEMESP foi encaminhada à Secretaria de Finanças do Município para um estudo sobre o impacto da medida nas contas municipais. Na ocasião, membros do Grupo de Trabalho foram recebidos pelo assessor do secretário João Sayad, o hoje ministro da educação Fernando Haddad, talvez venha dessa ocasião sua inspiração para a criação do ProUni, três anos depois.